



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 03 de agosto de 2020

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.373, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Introduz alteração ao Decreto nº 18.349/2020 que "prorroga a vigência da quarentena de que trata o Decreto nº 18.230/2020 e suas alterações e dá outras providências", alterado pelo de nº 18.355/2020.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### DECRETA

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 18.349, de 13 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 18.355, de 16 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Objetivando a melhoria dos índices de contaminação e de distanciamento social durante a quarentena fica proibida a venda e distribuição no varejo, gelada para consumo, sob qualquer modalidade, de bebidas alcoólicas, no período compreendido entre as 18h (dezoito horas) até as 06h (seis horas), em todos os estabelecimentos comerciais com atividades essenciais ou não, em especial: supermercados, mercados, mercearias, padarias, bares, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos assemelhados, incluindo todos os sistemas de vendas/compra direta, sendo permitida a venda apenas em sistema de delivery." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de julho de 2020.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 98/2020

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do dia 24 de julho de 2020 do Pregão Eletrônico 98/2020, onde lê-se:

- Valor Total

leia-se:

- Valor Unitário

Piracicaba, 31 de Julho de 2020.

Alexandre Halle Najm  
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 214/2020

Objeto: Aquisição de EPI's

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 80,00
2	TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 8,60
3	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA	R\$ 16,80
4	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA	R\$ 7,10
5	TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 7,95

Piracicaba, 29 de julho de 2020.

Evandro Souza Evangelista  
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO 221/2020

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do dia 22 de julho de 2020 do Pregão Eletrônico 221/2020, onde lê-se:

- Valor Unitário;

leia-se:

- Valor Total.

Piracicaba, 31 de Julho de 2020.

Alexandre Halle Najm  
Pregoeiro

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 286/2020  
Aquisição de mobiliário e acessórios

Comunicamos que, conforme parecer jurídico 479/2020 da Procuradoria Geral, foram julgadas PROCEDENTES as impugnações ao edital interpostas pelas empresas DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR HOSPIOMETAL LTDA, ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA e RC ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME.

Contudo, houve alteração no Termo de Referência quanto ao prazo de entrega e com relação ao descritivo do item 05, conforme esclarecimento enviado pela empresa RC ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 10/08/2020 às 8h e 9h, respectivamente.

Piracicaba, 31 de julho de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 290/2020

OBJETO: Aquisição de material hidráulico

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/08/2020 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/08/2020 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de julho de 2020

Adriana Cristina Alcarde  
Chefe do Setor de Licitações

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2020

Aquisição de atendedor automático

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor unitário
01	WRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME	R\$ 4.088,00

Piracicaba, 29 de julho de 2020.

Camilo Antônio Barioni  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 225/2020

Objeto: Aquisição de máscaras cirúrgicas

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 1,29

Piracicaba, 28 de julho de 2020.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 42.894/2018

Interessado:- NILTON JOSÉ BERTONCELLO

Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO

COMUNICADO

Setor: 09, Quadra: 0015, Lote: 0352

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, comunicar em relação à solicitação de revisão de lançamento do imóvel deste protocolo. Para que seja possível analisar corretamente o solicitado, é necessário apresentar cópia atualizada da Matrícula nº 60.812 – 1º CR1.

O prazo para atendimento do solicitado é de 30 dias contados a partir do recebimento deste. Caso não haja manifestação por parte do contribuinte dentro do prazo estabelecido, o pedido será Indeferido e o protocolo Arquivado.

Piracicaba, 23 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 94.545/2.020.

Requerente:- GUSTAVO PONTIN NOVAES

Assunto: Certidão.

COMUNICADO

Temos a informar que para darmos prosseguimento ao solicitado no protocolo supracitado, se faz necessário a entrega por parte dos senhores proprietários: Cópia atualizada da matrícula nº 35.808 do 2º Cartório de Registro de Imóveis; e Cópia do documento de identidade do interessado.

Isto se faz necessário para dar prosseguimento ao processo.

Os documentos, acima relacionado, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1370.

Com tais esclarecimentos e amparo técnico dar-se-á continuidade ao solicitado.

Piracicaba, 27 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 75.064/2020

Interessado:- EMDHAP

Cidade: PIRACICABA

COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastro e Desenho, vem por meio deste, solicitar que nos seja fornecidas as matrículas referentes aos lotes da Regularização Fundiária - Núcleo IAA - Silveiras, para fins de cadastramento das mesmas, conforme solicitação da SEMOB.

Sugerimos que seja enviado através do email da Divisão de Cadastro Técnico e telefone para contato, caso necessário.

- [cadastrotecnico@piracicaba.sp.gov.br](mailto:cadastrotecnico@piracicaba.sp.gov.br)

- tel. 3402-1193

Piracicaba, 29 de Julho de 2020.



Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 32117/2020  
Interessado:- PEDRO LUIZ SETTEN E OUTROS  
Assunto: DIRETRIZES DE LOTEAMENTO

#### COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento dos imóveis de Transcrição 14.396 e Matrícula 12.422, do 1º CRI. Em análise aos citados Registros Imobiliários, surgiram inconsistências quanto às descrições do polígono dos referidos Lotes. Verifica-se ainda que, nos citados Registros Imobiliários, não foi informada a área territorial dos lotes. Para dar prosseguimento ao requerido, torna-se necessária a apresentação de Levantamento Planimétrico, de acordo com as distâncias e confrontações descritas na Transcrição 14.396 e Matrícula 12.422, do 1º CRI., informando ainda a área territorial resultante destas descrições, feito por profissional habilitado e recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar.

Piracicaba, 27 de Julho de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 93856/2.020.  
Interessado:- MIGUEL MAFRA DE SOUZA.  
Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL  
Usucapião oriundo da matrícula nº22.923- 2º CRI.

#### COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, comunica que analisou a solicitação de CADASTRAMENTO DE ÁREA do imóvel oriundo de usucapião. Para prosseguimento da análise e posterior emissão de parecer técnico, solicitamos que apresente cópia da matrícula nº22.923- 2º CRI com data atualizada. Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas. Sendo assim, aguardamos a manifestação do requerente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, (endereço no rodapé deste comunicado), caso contrário o protocolo será arquivado.

Piracicaba, 24 de julho de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 121.675/2017  
Proprietário: EXPEDITO JOSÉ ANTONIO BARBIERI  
Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

#### COMUNICADO

Considerando a impossibilidade de identificação do imóvel no Mapa Cadastral Municipal, Tendo por fim promover tal atualização cadastral do imóvel de Matrícula 81.437, do 2º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal: (...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção. Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui: I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e II - as quadras indivisas das áreas arruadas. Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando: I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal; II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno; III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno; IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno; V - informações sobre o tipo de construção, se existir; VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente; VII - valor constante do título aquisitivo; VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações. Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da: I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura; II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno; III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal; Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário. Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150. Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente. Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação: Matrícula 81.437, 2º CRI com data atualizada; Cópia de Documento de Identificação do proprietário (RG/CPF/Contrato Social- P.J.); Croqui de Localização do Imóvel; Para imóveis de Matrículas que estão contidos dentro do Perímetro Urbano Municipal, apresentar Planta Cadastral, demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial e construções existentes no imóvel; Para imóveis de Matrículas que estão fora do Perímetro Urbano Municipal, encaminhar Croqui de identificação e localização do imóvel, contendo situação em relação ao polígono de Perímetro Urbano Municipal vigente. Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 24 de Julho de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 121.675/2017  
Proprietário: ARAMIS VALENTIM PUPPIN  
Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

#### COMUNICADO

Considerando a impossibilidade de identificação do imóvel no Mapa Cadastral Municipal, Tendo por fim promover tal atualização cadastral do imóvel de Matrícula 81.437, do 2º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal: (...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção. Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui: I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e II - as quadras indivisas das áreas arruadas. Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando: I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal; II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno; III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno; IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno; V - informações sobre o tipo de construção, se existir; VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente; VII - valor constante do título aquisitivo; VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações. Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da: I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura; II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno; III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal; Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário. Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150. Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente. Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação: Matrícula 81.437, 2º CRI com data atualizada; Cópia de Documento de Identificação do proprietário (RG/CPF/Contrato Social- P.J.); Croqui de Localização do Imóvel; Para imóveis de Matrículas que estão contidos dentro do Perímetro Urbano Municipal, apresentar Planta Cadastral, demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial e construções existentes no imóvel; Para imóveis de Matrículas que estão fora do Perímetro Urbano Municipal, encaminhar Croqui de identificação e localização do imóvel, contendo situação em relação ao polígono de Perímetro Urbano Municipal vigente. Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 24 de Julho de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL

#### Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba  
Site: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

#### Administração

Barjas Negri - Prefeito  
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

#### Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

#### Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

#### Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 121.675/2017  
Proprietário: SILVANA MARIA PUPPIN  
Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

### COMUNICADO

Considerando a impossibilidade de identificação do imóvel no Mapa Cadastral Municipal, Tendo por fim promover tal atualização cadastral do imóvel de Matrícula 81.437, do 2º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal: (...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

- I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
- II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

- I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
- II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;

II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;

III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou

IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente. Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:

Matrícula 81.437, 2º CRI com data atualizada;

Cópia de Documento de Identificação do proprietário (RG/CPF/Contrato Social- P.J.);

Croqui de Localização do Imóvel;

Para imóveis de Matrículas que estão contidos dentro do Perímetro Urbano Municipal, apresentar Planta Cadastral, demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial e construções existentes no imóvel;

Para imóveis de Matrículas que estão fora do Perímetro Urbano Municipal, encaminhar Croqui de identificação e localização do imóvel, contendo situação em relação ao polígono de Perímetro Urbano Municipal vigente. Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 24 de Julho de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 121.675/2017  
Proprietário: JOÃO LUÍS PUPPIN  
Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

### COMUNICADO

Considerando a impossibilidade de identificação do imóvel no Mapa Cadastral Municipal, Tendo por fim promover tal atualização cadastral do imóvel de Matrícula 81.437, do 2º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal: (...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

- I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
- II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

- I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
- II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;

II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;

III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou

IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente. Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:

Matrícula 81.437, 2º CRI com data atualizada;

Cópia de Documento de Identificação do proprietário (RG/CPF/Contrato Social- P.J.);

Croqui de Localização do Imóvel;

Para imóveis de Matrículas que estão contidos dentro do Perímetro Urbano Municipal, apresentar Planta Cadastral, demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial e construções existentes no imóvel;

Para imóveis de Matrículas que estão fora do Perímetro Urbano Municipal, encaminhar Croqui de identificação e localização do imóvel, contendo situação em relação ao polígono de Perímetro Urbano Municipal vigente. Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 24 de Julho de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 121.675/2017  
Proprietário: PATRICIA HELENA PUPPIN  
Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

### COMUNICADO

Considerando a impossibilidade de identificação do imóvel no Mapa Cadastral Municipal, Tendo por fim promover tal atualização cadastral do imóvel de Matrícula 81.437, do 2º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal: (...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

- I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
- II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

- I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
- II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;

II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;

III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou

IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente. Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:

Matrícula 81.437, 2º CRI com data atualizada;

Cópia de Documento de Identificação do proprietário (RG/CPF/Contrato Social- P.J.);

Croqui de Localização do Imóvel;

Para imóveis de Matrículas que estão contidos dentro do Perímetro Urbano Municipal, apresentar Planta Cadastral, demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial e construções existentes no imóvel;

Para imóveis de Matrículas que estão fora do Perímetro Urbano Municipal, encaminhar Croqui de identificação e localização do imóvel, contendo situação em relação ao polígono de Perímetro Urbano Municipal vigente. Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 24 de Julho de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 121.675/2017  
Proprietário: PEDRO PUPIN NETO e MARIA APARECIDA GRIGOLON PUPIN  
Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

### COMUNICADO

Considerando a impossibilidade de identificação do imóvel no Mapa Cadastral Municipal, Tendo por fim promover tal atualização cadastral do imóvel de Matrícula 81.437, do 2º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal: (...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

- I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
- II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

- I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
- II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;

II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;

III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou

IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente. Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:

Matrícula 81.437, 2º CRI com data atualizada;

Cópia de Documento de Identificação do proprietário (RG/CPF/Contrato Social- P.J.);

Croqui de Localização do Imóvel;

Para imóveis de Matrículas que estão contidos dentro do Perímetro Urbano Municipal, apresentar Planta Cadastral, demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial e construções existentes no imóvel;

Para imóveis de Matrículas que estão fora do Perímetro Urbano Municipal, encaminhar Croqui de identificação e localização do imóvel, contendo situação em relação ao polígono de Perímetro Urbano Municipal vigente. Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 24 de Julho de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº: 92586/2020  
Interessado: CTG- CENTRAL DE TRANSPORTES GERAIS EIRELI- ME  
Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

### COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de atualização cadastral, referente ao imóvel de Matrícula 7.737 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba.

Na análise da matrícula, averiguou-se, que o interessado do presente comunicado é proprietário deste imóvel, sendo assim, responsável a fornecer informações quanto a este, conforme exposto nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008.

Diante ao exposto, solicitamos que sejam apresentadas as seguintes documentações referentes ao imóvel:

-Croqui de Localização;

-Levantamento Planimétrico do imóvel, feito por profissional habilitado, com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, contendo dimensões, área e confrontantes (APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL, EXTENSÃO .DWG).

-Pessoa física: cópia de RG e CPF - Pessoa Jurídica: cópia do cartão do CNPJ;

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas. Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário providenciaremos as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 30 de Julho de 2020.



Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico

Requerente: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Proprietários: Beatriz Aparecida Maygton Nobrega  
Assunto: Cadastro de Imóvel  
Protocolo: 16689/2014 - Imóvel: Transcrições 33781, 42693, 42694 e 42695  
- 2 ° Cartório de Registro de Imóveis

COMUNICADO

Cadastro do Imóvel: Setor 14, Quadra 0067, Lotes 0898, 1000, 1100 e 1200.

Tendo por fim promover a atualização cadastral dos imóveis supracitados, e com base nos artigos 133, 134 e 184 do CTM – Lei Complementar 224/2008, sendo:

“...Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:  
I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;  
II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;  
III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;  
IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;  
V - informações sobre o tipo de construção, se existir;  
VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;  
VII - valor constante do título aquisitivo;  
VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e  
IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.”

“...Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;”

“...Art. 184 O lançamento do imposto será distinto, um para cada unidade autônoma, ainda que contíguas ou vizinhas e de propriedade do mesmo contribuinte.”  
Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:  
Transcrições 33781, 42693, 42694 e 42695 com data atualizada;  
Cópia RG/CPF;

Planta cadastral demonstrando o posicionamento dos imóveis, com as medidas perimetrais e área superficial;  
ART recolhida por profissional habilitado.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.

No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 30 de Julho de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico

Requerente: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Proprietários: GLAUCIA CONCEIÇÃO MAYGTON BACCHIN  
Assunto: Cadastro de Imóvel  
Protocolo: 16689/2014 - Imóvel: Transcrições 33781, 42693, 42694 e 42695  
- 2 ° Cartório de Registro de Imóveis

COMUNICADO

Cadastro do Imóvel: Setor 14, Quadra 0067, Lotes 0898, 1000, 1100 e 1200.

Tendo por fim promover a atualização cadastral dos imóveis supracitados, e com base nos artigos 133, 134 e 184 do CTM – Lei Complementar 224/2008, sendo:

“...Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:  
I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;  
II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;  
III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;  
IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;  
V - informações sobre o tipo de construção, se existir;  
VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;  
VII - valor constante do título aquisitivo;  
VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e  
IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.”

“...Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;”

“...Art. 184 O lançamento do imposto será distinto, um para cada unidade autônoma, ainda que contíguas ou vizinhas e de propriedade do mesmo contribuinte.”  
Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:  
Transcrições 33781, 42693, 42694 e 42695 com data atualizada;  
Cópia RG/CPF;

Planta cadastral demonstrando o posicionamento dos imóveis, com as medidas perimetrais e área superficial;  
ART recolhida por profissional habilitado.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.

No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 30 de Julho de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico

Requerente: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Proprietários: WILLIAN JOSÉ MAYGTON  
Assunto: Cadastro de Imóvel  
Protocolo: 16689/2014 - Imóvel: Transcrições 33781, 42693, 42694 e 42695  
- 2 ° Cartório de Registro de Imóveis

COMUNICADO

Cadastro do Imóvel: Setor 14, Quadra 0067, Lotes 0898, 1000, 1100 e 1200.

Tendo por fim promover a atualização cadastral dos imóveis supracitados, e com base nos artigos 133, 134 e 184 do CTM – Lei Complementar 224/2008, sendo:

“...Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:  
I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;  
II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;  
III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;  
IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;  
V - informações sobre o tipo de construção, se existir;  
VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;  
VII - valor constante do título aquisitivo;  
VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e  
IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.”

“...Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;”

“...Art. 184 O lançamento do imposto será distinto, um para cada unidade autônoma, ainda que contíguas ou vizinhas e de propriedade do mesmo contribuinte.”  
Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:  
Transcrições 33781, 42693, 42694 e 42695 com data atualizada;  
Cópia RG/CPF;

Planta cadastral demonstrando o posicionamento dos imóveis, com as medidas perimetrais e área superficial;  
ART recolhida por profissional habilitado.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.

No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 30 de Julho de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 53.645/2.020.  
Requerente:- DORIVAL MARCHETTI GRANZIANI  
Assunto: Certidão.

COMUNICADO

Temos a informar com base no parecer jurídico-administrativo em fls. 40 do protocolo supracitado o pedido de certidão para as matrículas nº 4.968 e nº 4.969 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, já foi atendido pelas certidões nº 312/2017 e nº 313/2017 através do protocolo nº 193.948/2016.  
No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1370.

Piracicaba, 20 de Julho de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 83.781/2020  
Assunto: Certidão  
Interessado: Maria Formaggio Moretti

COMUNICADO

Em atenção à solicitação de certidão que ateste o cancelamento da Averbação nº 03 da matrícula 54.326 do 2ºCRI, e para continuidade da análise, solicitamos que seja apresentada a cópia da certidão 658/93, que baseou a av. 03 supracitada.

Piracicaba, 20 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 83.782/2020  
Assunto: Certidão  
Interessado: João Laércio Moretti

COMUNICADO

Em atenção à solicitação de certidão que ateste o cancelamento da Averbação nº 03 da matrícula 54.325 do 2ºCRI, e para continuidade da análise, solicitamos que seja apresentada a cópia da certidão 658/93, que baseou a av. 03 supracitada.

Piracicaba, 20 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 90.779/2020  
Interessado:- Manoel Sanjuan  
Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender uma solicitação de cadastramento da matrícula nº 1.983, do 2ºCRI, porém, observou-se a impossibilidade do atendimento, pois não foi possível identificar o imóvel junto ao mapa cadastral e, sendo assim, salientamos da necessidade de um levantamento feito por profissional habilitado com recolhimento da ART, conforme descrições contida na matrícula supra citada, informando a área resultante, pois a mesma não se encontra averbada junto a matrícula. Solicitamos ainda, croqui de localização do imóvel na quadra e ainda, o registro originário (matrícula mãe) de nº 819 – 2ºCRI.

Tais documentos acima relacionados deverão ser apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 20 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 75.399/2020  
Interessado:- OSMAIR GOZETO  
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO

COMUNICADO – 2ºvia

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho informa que, o presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento referente ao imóvel da matrícula 23.214 – 1ºCRI e, para dar prosseguimento, torna-se necessária a apresentação da cópia do Projeto do Loteamento Vila Progresso, averbado na matrícula supra citada e que tal Loteamento deverá ser solicitado junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis. Informamos ainda que, se a resposta do Cartório for negativa com relação de haver tal loteamento, ou não se encontrar de posse do mesmo, que seja feita em papel timbrado do Cartório.

Solicitamos ainda, a apresentação da matrícula 16.330, do 1ºCRI, pois a mesma, da a entender ser uma parte nos fundos do imóvel 0305, da quadra 0040 e setor 08. Deverá ser apresentada a documentação solicitada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar.

Piracicaba, 20 de Julho de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico

Requerente: Camila Aparecida Arantes Pacheco de Souza  
Assunto: Desmembramento de IPTU  
Protocolo: 69.393/2020

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender uma solicitação de desmembramento da matrícula nº 9.132, do 2ºCRI, porém, observou-se a impossibilidade do atendimento, pois não foi possível identificar o imóvel junto ao mapa cadastral e, sendo assim, salientamos da necessidade de um levantamento feito por profissional habilitado com recolhimento da ART, conforme descrições contidas na matrícula supra citada, informando a área territorial resultante, pois a mesma não se encontra averbada junto a matrícula. Solicitamos ainda, croqui de localização do imóvel na quadra e ainda.

Tais documentos acima relacionados deverão ser apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 20 de Julho de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO nº: 176337/2016  
INTERESSADO: JACQUELINE FERNANDA SANTOS DE SOUZA  
ASSUNTO: RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, informar que: Devido a atualização cadastral ocorrida no loteamento Parque dos Eucaliptos, a notificação de recadastramento 3698/2016 foi cancelada e logo após foi emitida nova notificação de recadastramento imobiliário nº 1839/2020 para o atual lote 0042 (CPD 11615131) que segue junto a este com as devidas informações.

Esclarecimentos quanto ao presente Comunicado, poderão ser feitos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 20 de Julho de 2020.



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2020</b>
	<b>Período de referência: 3º bimestre</b>

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.811.298.000,00	1.811.298.000,00	263.449.617,95	14,54	890.701.188,39	49,17	920.596.811,61
RECEITAS CORRENTES	1.785.575.000,00	1.785.575.000,00	258.948.935,94	14,50	877.067.536,06	49,12	908.507.463,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	535.615.000,00	535.615.000,00	63.813.474,95	11,91	248.982.277,56	46,49	286.632.722,44
Impostos	477.600.000,00	477.600.000,00	57.832.884,85	12,11	224.266.037,45	46,96	253.333.962,55
Taxas	56.515.000,00	56.515.000,00	5.975.311,33	10,57	24.697.240,32	43,70	31.817.759,68
Contribuição de Melhoria	1.500.000,00	1.500.000,00	5.278,77	0,35	18.999,79	1,27	1.481.000,21
CONTRIBUIÇÕES	18.905.000,00	18.905.000,00	2.934.277,24	15,52	8.710.985,90	46,08	10.194.014,10
Contribuições Sociais	18.905.000,00	18.905.000,00	2.934.277,24	15,52	8.710.985,90	46,08	10.194.014,10
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	16.856.000,00	16.856.000,00	890.798,71	5,28	4.056.517,51	24,07	12.799.482,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.240.000,00	3.240.000,00	440.129,99	13,58	1.368.445,27	42,24	1.871.554,73
Valores Mobiliários	13.616.000,00	13.616.000,00	450.668,72	3,31	2.688.072,24	19,74	10.927.927,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	272.944.000,00	272.944.000,00	41.891.001,01	15,35	122.114.764,38	44,74	150.829.235,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	272.814.000,00	272.814.000,00	41.890.877,05	15,36	122.114.534,63	44,76	150.699.465,37
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	130.000,00	130.000,00	123,96	0,10	229,75	0,18	129.770,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	896.323.800,00	896.323.800,00	144.995.522,99	16,18	480.944.343,08	53,66	415.379.456,92
Transferências da União e de suas Entidades	243.554.800,00	243.554.800,00	66.941.576,07	27,49	158.345.587,18	65,01	85.209.212,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	483.584.000,00	483.584.000,00	55.089.078,35	11,39	237.005.579,89	49,01	246.578.420,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.185.000,00	1.185.000,00	197.595,00	16,67	684.409,50	57,76	500.590,50
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	168.000.000,00	168.000.000,00	22.767.273,57	13,55	84.908.766,51	50,54	83.091.233,49
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.931.200,00	44.931.200,00	4.423.861,04	9,85	12.258.647,63	27,28	32.672.552,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	24.169.700,00	24.169.700,00	2.723.281,08	11,27	6.326.310,76	26,17	17.843.389,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.435.500,00	1.435.500,00	272.976,50	19,02	423.775,27	29,52	1.011.724,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	30.000,00	30.000,00		0,00		0,00	30.000,00
Demais Receitas Correntes	19.296.000,00	19.296.000,00	1.427.603,46	7,40	5.508.561,60	28,55	13.787.438,40

**DISQUE  
DENÚNCIA**  
Sua arma contra  
a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS  
**181**

**Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas**





Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	25.723.000,00	25.723.000,00	4.500.682,01	17,50	13.633.652,33	53,00	12.089.347,67	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.701.000,00	17.701.000,00	3.282.664,69	18,55	10.079.395,90	56,94	7.621.604,10	
Operações de Crédito - Mercado Interno	17.701.000,00	17.701.000,00	3.282.664,69	18,55	10.079.395,90	56,94	7.621.604,10	
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	1.065.000,00	1.065.000,00		0,00	308,92	0,03	1.064.691,08	
Alienação de Bens Móveis	1.065.000,00	1.065.000,00		0,00		0,00	1.065.000,00	
Alienação de Bens Imóveis					308,92		-308,92	
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.956.000,00	6.956.000,00	1.218.017,32	17,51	3.553.947,51	51,09	3.402.052,49	
Transferências da União e de suas Entidades	5.306.000,00	5.306.000,00	1.218.017,32	22,96	3.155.654,02	59,47	2.150.345,98	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	398.293,49	24,14	1.251.706,51	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00	
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.810.000,00	37.810.000,00	5.869.233,69	15,52	17.430.246,77	46,10	20.379.753,23	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.849.108.000,00	1.849.108.000,00	269.318.851,64	14,56	908.131.435,16	49,11	940.976.564,84	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.849.108.000,00	1.849.108.000,00	269.318.851,64	14,56	908.131.435,16	49,11	940.976.564,84	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.849.108.000,00	1.849.108.000,00	269.318.851,64	14,56	908.131.435,16	49,11	940.976.564,84	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.956.170,04			26.956.170,04			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		26.956.170,04			26.956.170,04			

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.794.527.200,00	1.873.088.300,57	183.660.143,37	1.194.139.901,59	678.948.398,98	280.144.389,93	780.397.668,24	1.092.690.632,33	736.888.129,92	
DESPESAS CORRENTES	1.701.385.632,00	1.749.684.666,48	174.813.745,03	1.153.172.581,65	596.512.084,83	271.291.986,73	758.787.969,39	990.896.697,09	715.982.014,61	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	840.715.600,00	846.730.120,73	139.661.087,80	387.669.114,25	459.061.006,48	140.096.443,59	382.975.731,46	463.754.389,27	361.287.095,07	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00	0,00	514.435,47	3.013.132,00	2.486.868,00	3.013.132,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	855.170.032,00	897.454.545,75	35.152.657,23	760.003.467,40	137.451.078,35	130.681.107,67	372.799.105,93	524.655.439,82	351.681.787,54	
DESPESAS DE CAPITAL	87.891.568,00	118.153.634,09	8.846.398,34	40.967.319,94	77.186.314,15	8.852.403,20	21.609.698,85	96.543.935,24	20.906.115,31	
INVESTIMENTOS	71.741.568,00	102.003.634,09	7.614.137,94	27.406.935,20	74.596.698,89	6.744.826,73	13.027.552,79	88.976.081,30	12.323.969,25	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.150.000,00	16.150.000,00	1.232.260,40	13.560.384,74	2.589.615,26	2.107.576,47	8.582.146,06	7.567.853,94	8.582.146,06	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.250.000,00	5.250.000,00			5.250.000,00			5.250.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.380.800,00	36.406.800,00	5.614.492,73	18.141.080,41	18.265.719,59	5.869.249,01	17.430.262,09	18.976.537,91	17.430.262,09	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.830.908.000,00	1.909.495.100,57	189.274.636,10	1.212.280.982,00	697.214.118,57	286.013.638,94	797.827.930,33	1.111.667.170,24	754.318.392,01	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.830.908.000,00	1.909.495.100,57	189.274.636,10	1.212.280.982,00	697.214.118,57	286.013.638,94	797.827.930,33	1.111.667.170,24	754.318.392,01	
SUPERÁVIT (XIII)								110.303.504,83	153.813.043,15	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.830.908.000,00	1.909.495.100,57	189.274.636,10	1.212.280.982,00		286.013.638,94	908.131.435,16		908.131.435,16	
RESERVA DO RPPS	18.200.000,00	18.200.000,00			18.200.000,00			18.200.000,00		

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.810.000,00	37.810.000,00	5.869.233,69	15,52	17.430.246,77	46,10	20.379.753,23
RECEITAS CORRENTES	37.810.000,00	37.810.000,00	5.869.233,69	15,52	17.430.246,77	46,10	20.379.753,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	37.810.000,00	37.810.000,00	5.869.233,69	15,52	17.430.246,77	46,10	20.379.753,23
Contribuições Sociais	37.810.000,00	37.810.000,00	5.869.233,69	15,52	17.430.246,77	46,10	20.379.753,23
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							



Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
<b>Despesas Intra Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.380.800,00	36.406.800,00	5.614.492,73	18.141.080,41	18.265.719,59	5.869.249,01	17.430.262,09	18.976.537,91	17.430.262,09	
DESPESAS CORRENTES	36.380.800,00	36.406.800,00	5.614.492,73	18.141.080,41	18.265.719,59	5.869.249,01	17.430.262,09	18.976.537,91	17.430.262,09	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.364.900,00	36.390.900,00	5.614.492,73	18.141.080,41	18.249.819,59	5.869.249,01	17.430.262,09	18.960.637,91	17.430.262,09	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.900,00	15.900,00			15.900,00			15.900,00		
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

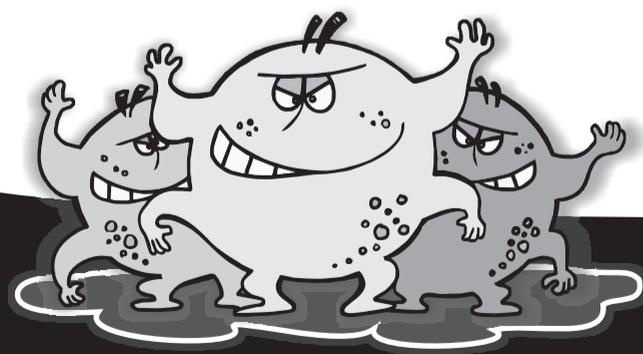


## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

## RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.794.527.200,00	1.873.088.300,57	183.660.143,37	1.194.139.901,59	98,50	678.948.398,98	280.144.389,93	780.397.668,24	97,82	1.092.690.632,33	
Legislativa	40.928.950,00	36.595.950,00	5.032.413,97	20.226.098,11	1,67	16.369.851,89	5.429.666,84	15.460.633,15	1,94	21.135.316,85	
Ação Legislativa	40.928.950,00	36.595.950,00	5.032.413,97	20.226.098,11	1,67	16.369.851,89	5.429.666,84	15.460.633,15	1,94	21.135.316,85	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	880.000,00	1.763.710,28	811.394,11	1.743.871,19	0,14	19.839,09	937.373,65	1.219.733,98	0,15	543.976,30	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	880.000,00	1.763.710,28	811.394,11	1.743.871,19	0,14	19.839,09	937.373,65	1.219.733,98	0,15	543.976,30	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	83.130.000,00	82.690.769,80	10.145.262,13	42.442.194,70	3,50	40.248.575,10	12.170.893,91	33.787.736,32	4,23	48.903.033,48	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	77.640.000,00	77.197.270,80	9.700.307,90	39.164.921,46	3,23	38.032.349,34	11.609.437,77	32.222.765,15	4,04	44.974.505,65	
Administração Financeira	3.149.000,00	3.149.000,00	311.724,40	1.916.355,48	0,16	1.232.644,52	355.605,62	934.790,56	0,12	2.214.209,44	
Controle Interno											
Normalização e Fiscalização	400.000,00	323.135,65	13.115,35	50.115,35	0,00	273.020,30	9.746,55	9.746,55	0,00	313.389,10	
Tecnologia da Informação	550.000,00	550.000,00	120.114,48	395.027,61	0,03	154.972,39	63.536,16	226.515,41	0,03	323.484,59	
Ordenamento Territorial	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Formação de Recursos Humanos	150.000,00	150.000,00	0,00	135.000,00	0,01	15.000,00	10.450,03	54.735,79	0,01	95.264,21	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1,000,00	
Comunicação Social	1.040.000,00	1.120.363,35	0,00	780.774,80	0,06	339.588,55	122.117,78	339.182,86	0,04	781.180,49	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	44.870.000,00	44.870.000,00	7.399.391,57	21.374.346,26	1,76	23.495.653,74	7.168.555,12	19.690.506,49	2,47	25.179.493,51	
Policimento	43.745.000,00	43.745.000,00	7.363.959,80	20.440.145,05	1,69	23.304.854,95	7.038.155,99	19.314.145,91	2,42	24.430.854,09	
Defesa Civil	920.000,00	920.000,00	35.431,77	820.434,36	0,07	99.565,64	120.427,07	339.894,83	0,04	580.105,17	
Informação e Inteligência	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5,000,00	
FU06 - Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	113.766,85	0,01	86.233,15	9.972,06	36.465,75	0,00	163.534,25	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	46.118.000,00	47.874.867,80	1.937.924,76	38.819.091,16	3,20	9.055.776,64	6.531.330,69	20.302.842,29	2,54	27.572.025,51	
Assistência ao Idoso	3.765.000,00	3.846.810,98	0,00	3.702.715,68	0,31	144.095,30	588.972,24	1.809.137,25	0,23	2.037.673,73	
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5,000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.760.000,00	12.640.538,39	22.133,69	10.882.633,84	0,90	1.757.904,55	1.810.993,00	5.272.840,55	0,66	7.367.697,84	
Assistência Comunitária	19.928.000,00	21.771.128,43	591.843,10	19.294.912,91	1,59	2.476.215,52	2.571.378,02	9.022.509,97	1,13	12.748.618,46	



# FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato



Se tratada a tempo, tem cura.  
Se não tratada, pode MATAR!!!

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.**  
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.



Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	9.660.000,00	9.611.390,00	1.323.947,97	4.938.828,73	0,41	4.672.561,27	1.559.987,43	4.198.354,52	0,53	5.413.035,48	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	150.200.000,00	150.200.000,00	24.744.424,38	64.129.602,46	5,29	86.070.397,54	24.744.525,25	63.828.897,17	8,00	86.371.102,83	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	150.200.000,00	150.200.000,00	24.744.424,38	64.129.602,46	5,29	86.070.397,54	24.744.525,25	63.828.897,17	8,00	86.371.102,83	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	440.289.000,00	482.414.156,09	62.493.564,54	320.456.019,58	26,43	171.958.136,51	82.296.809,29	216.829.928,14	27,18	275.584.227,95	
Atenção Básica	113.410.000,00	129.221.583,46	19.836.825,91	65.947.403,44	5,44	63.274.180,02	18.721.110,38	47.471.045,02	5,95	81.750.538,44	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	247.406.000,00	252.917.111,80	21.425.494,48	190.531.399,90	15,72	62.385.711,90	41.734.229,75	128.578.989,23	16,12	124.338.122,57	
Suporte Profilático e Terapêutico	3.385.000,00	6.115.245,78	160.632,00	3.186.516,65	0,26	2.928.729,13	506.067,83	1.155.813,78	0,14	4.959.432,00	
Vigilância Sanitária	15.000.000,00	15.000.000,00	2.074.780,98	5.911.246,63	0,49	9.088.753,37	2.093.707,88	5.725.355,65	0,72	9.274.644,35	
Vigilância Epidemiológica	4.144.465,00	5.365.157,91	445.323,32	2.653.381,93	0,22	2.711.775,98	975.015,63	1.226.461,36	0,15	4.138.696,55	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	56.943.535,00	83.795.057,14	18.550.507,85	52.226.071,03	4,31	31.568.986,11	18.266.677,82	32.672.263,10	4,10	51.122.794,04	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	8.462.500,00	7.997.500,00	30.175,60	6.637.068,70	0,55	1.360.431,30	966.844,83	3.015.748,02	0,38	4.981.751,98	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.225.000,00	6.760.000,00	30.175,60	6.466.115,10	0,53	293.884,90	961.128,83	2.861.430,43	0,36	3.898.569,57	
Relações de Trabalho	1.137.500,00	1.137.500,00	0,00	170.953,60	0,01	966.546,40	5.516,00	154.317,59	0,02	983.182,41	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	411.201.100,00	416.549.411,69	49.661.876,97	237.974.261,22	19,63	178.575.150,47	58.489.694,73	164.139.982,46	20,57	252.409.429,23	
Ensino Fundamental	124.940.000,00	126.545.000,00	14.513.963,53	74.876.121,05	6,18	51.668.878,95	16.764.507,75	47.920.274,57	6,01	78.624.725,43	
Ensino Médio	3.525.000,00	3.908.676,48	16.000,00	3.423.834,03	0,28	484.842,45	14.092,30	408.711,30	0,05	3.499.965,18	
Ensino Profissional	2.335.000,00	2.355.000,00	439.452,98	1.734.242,23	0,14	620.757,77	407.752,68	1.702.419,24	0,21	652.580,76	
Ensino Superior	14.015.000,00	14.015.000,00	1.832.286,32	6.425.417,05	0,53	7.589.582,95	1.957.019,24	6.393.851,64	0,80	7.621.148,36	
Educação Infantil	216.175.000,00	218.877.098,87	33.042.726,30	115.419.234,01	9,52	103.457.864,86	35.401.205,25	92.945.030,85	11,65	125.932.068,02	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	15.972.000,00	15.952.000,00	1.770.136,16	9.123.328,47	0,75	6.828.671,53	2.166.158,73	7.538.462,44	0,94	8.413.537,56	
FU12 - Demais Subfunções	34.239.100,00	34.896.636,34	-1.952.688,32	26.972.084,38	2,22	7.924.551,96	1.778.958,78	7.231.232,42	0,91	27.665.403,92	
Cultura	7.292.500,00	7.985.500,00	340.476,11	4.156.332,65	0,34	3.829.167,35	526.000,39	1.813.049,03	0,23	6.172.450,97	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	1.243.000,00	1.743.000,00	11.241,00	340.840,96	0,03	1.402.159,04	101.522,90	126.884,86	0,02	1.616.115,14	
Difusão Cultural	6.049.500,00	6.242.500,00	329.235,11	3.815.491,69	0,31	2.427.008,31	424.477,49	1.686.164,17	0,21	4.556.335,83	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	580.000,00	819.719,84	0,00	347.918,34	0,03	471.801,50	158.111,94	260.752,94	0,03	558.966,90	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	580.000,00	819.719,84	0,00	347.918,34	0,03	471.801,50	158.111,94	260.752,94	0,03	558.966,90	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	90.040.750,00	111.298.537,74	9.024.740,61	68.403.647,19	5,64	42.894.890,55	14.065.149,00	36.228.573,69	4,54	75.069.964,05	
Infra-Estrutura Urbana	18.295.000,00	34.638.129,05	235.660,60	3.713.269,18	0,31	30.924.859,87	464.386,65	2.279.291,49	0,29	32.358.837,56	
Serviços Urbanos	55.845.850,00	55.440.508,69	2.612.188,09	45.093.846,32	3,72	10.346.662,37	10.120.356,30	25.151.454,55	3,15	30.289.054,14	
Transportes Coletivos Urbanos	15.699.900,00	21.069.900,00	6.176.891,92	19.570.031,69	1,61	1.499.868,31	3.473.116,05	8.776.027,65	1,10	12.293.872,35	
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	200.000,00	150.000,00	0,00	26.500,00	0,00	123.500,00	7.290,00	21.800,00	0,00	128.200,00	
Habituação	10.060.000,00	10.060.000,00	79.087,71	5.740.817,91	0,47	4.319.182,09	790.787,19	2.882.542,78	0,36	7.177.457,22	
Habituação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habituação Urbana	2.700.000,00	2.700.000,00	7.503,07	308.091,60	0,03	2.391.908,40	7.503,07	308.091,60	0,04	2.391.908,40	
FU16 - Administração Geral	7.360.000,00	7.360.000,00	71.584,64	5.432.726,31	0,45	1.927.273,69	783.284,12	2.574.451,18	0,32	4.785.548,82	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	231.050.000,00	233.350.000,00	6.217.521,28	178.161.477,35	14,70	55.188.522,65	35.592.132,15	94.988.842,21	11,91	138.361.157,79	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	129.025.925,00	130.980.925,00	-3.724.034,41	104.851.177,17	8,65	26.129.747,83	19.171.028,12	47.132.947,32	5,91	83.847.977,68	
FU17 - Administração Geral	84.542.000,00	84.647.000,00	7.589.602,62	62.234.248,31	5,13	22.412.751,69	14.135.081,76	43.338.518,38	5,43	41.308.481,62	
FU17 - Demais Subfunções	17.482.075,00	17.722.075,00	2.351.953,07	11.076.051,87	0,91	6.646.023,13	2.286.022,27	4.517.376,51	0,57	13.204.698,49	
Gestão Ambiental	134.962.000,00	135.612.000,00	2.351.859,22	119.648.756,58	9,87	15.963.243,42	22.542.372,92	71.330.062,94	8,94	64.281.937,06	
Preservação e Conservação Ambiental	28.242.000,00	28.489.500,00	197.894,70	27.132.010,49	2,24	1.357.489,51	4.090.910,35	14.364.108,94	1,80	14.125.391,06	
Controle Ambiental	95.700.000,00	95.991.500,00	628.925,98	86.095.180,16	7,10	9.896.319,84	16.624.076,77	51.942.513,19	6,51	44.048.986,81	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	250.000,00	250.000,00	0,00	105.547,90	0,01	144.452,10	24.803,00	105.547,90	0,01	144.452,10	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	10.120.000,00	10.125.000,00	1.358.438,54	6.032.798,03	0,50	4.092.201,97	1.735.942,80	4.851.252,91	0,61	5.273.747,09	
FU18 - Demais Subfunções	650.000,00	756.000,00	166.600,00	283.220,00	0,02	472.780,00	66.640,00	66.640,00	0,01	689.360,00	
Ciência e Tecnologia	550.000,00	550.000,00	0,00	500.000,00	0,04	50.000,00	0,00	500.000,00	0,06	50.000,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	550.000,00	550.000,00	0,00	500.000,00	0,04	50.000,00	0,00	500.000,00	0,06	50.000,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	11.715.000,00	11.369.184,28	1.670.571,95	5.743.018,95	0,47	5.626.165,33	1.311.869,89	3.624.570,18	0,45	7.744.614,10	
Abastecimento	1.945.000,00	1.945.000,00	3.964,56	667.780,86	0,06	1.277.219,14	130.689,44	296.135,78	0,04	1.648.864,22	
Extensão Rural	5.660.000,00	5.314.184,28	978.098,88	3.144.330,96	0,26	2.169.853,32	483.273,74	1.406.758,95	0,18	3.907.425,33	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	4.110.0										



Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	900.000,00	900.000,00	35.691,53	309.847,45	0,03	590.152,55	50.656,64	125.692,27	0,02	774.307,73	
Transporte Aéreo	900.000,00	900.000,00	35.691,53	309.847,45	0,03	590.152,55	50.656,64	125.692,27	0,02	774.307,73	
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	16.979.900,00	18.789.203,33	2.619.663,31	10.503.789,20	0,87	8.285.414,13	1.801.530,35	5.110.170,71	0,64	13.679.032,62	
Desporto de Rendimento	5.685.000,00	5.481.000,00	46.829,49	3.469.869,60	0,29	2.011.130,40	306.231,96	1.050.834,63	0,13	4.430.165,37	
Desporto Comunitário	1.750.000,00	3.757.175,00	1.344.540,28	1.751.248,61	0,14	2.005.926,39	8.069,23	0,00	3.749.105,77		
Lazer	3.410.000,00	3.410.000,00	197.859,27	2.343.928,48	0,19	1.066.071,52	437.047,93	1.149.997,62	0,14	2.260.002,38	
FU27 - Administração Geral	6.134.900,00	6.141.026,33	1.030.434,27	2.938.742,51	0,24	3.202.285,82	1.058.250,46	2.901.269,23	0,36	3.239.759,10	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	56.855.000,00	54.128.289,72	-993.073,58	45.953.468,00	3,79	8.174.821,72	4.570.125,47	24.977.173,62	3,13	29.151.116,10	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	56.855.000,00	54.128.289,72	-993.073,58	45.953.468,00	3,79	8.174.821,72	4.570.125,47	24.977.173,62	3,13	29.151.116,10	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	5.250.000,00	5.250.000,00				5.250.000,00				5.250.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.380.800,00	36.406.800,00	5.614.492,73	18.141.080,41	1,50	18.265.719,59	5.869.249,01	17.430.262,09	2,18	18.976.537,91	
TOTAL (III) = (I + II)	1.830.908.000,00	1.909.495.100,57	189.274.636,10	1.212.280.982,00	100,00	697.214.118,57	286.013.638,94	797.827.930,33	100,00	1.111.667.170,24	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.380.800,00	36.406.800,00	5.614.492,73	18.141.080,41	1,50	18.265.719,59	5.869.249,01	17.430.262,09	2,18	18.976.537,91	
Legislativa	1.701.050,00	2.002.050,00	271.082,14	818.750,11	0,07	1.183.299,89	272.584,64	818.750,11	0,10	1.183.299,89	
Ação Legislativa	1.701.050,00	2.002.050,00	271.082,14	818.750,11	0,07	1.183.299,89	272.584,64	818.750,11	0,10	1.183.299,89	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	322.000,00	322.000,00	35.606,12	107.732,90	0,01	214.267,10	35.606,12	107.732,90	0,01	214.267,10	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	321.000,00	321.000,00	35.606,12	107.732,90	0,01	213.267,10	35.606,12	107.732,90	0,01	213.267,10	
Administração Financeira	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Controle Interno											
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	24.500.000,00	24.500.000,00	3.709.091,61	12.477.308,54	1,03	12.022.691,46	3.962.345,39	11.766.490,22	1,47	12.733.509,78	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	24.500.000,00	24.500.000,00	3.709.091,61	12.477.308,54	1,03	12.022.691,46	3.962.345,39	11.766.490,22	1,47	12.733.509,78	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											



Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	4.706.900,00	4.431.900,00	823.546,40	2.435.369,60	0,20	1.996.530,40	823.546,40	2.435.369,60	0,31	1.996.530,40	
Ensino Fundamental	788.000,00	563.000,00	139.279,34	410.920,11	0,03	152.079,89	139.279,34	410.920,11	0,05	152.079,89	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.370.000,00	3.320.000,00	594.588,50	1.785.363,15	0,15	1.534.636,85	594.588,50	1.785.363,15	0,22	1.534.636,85	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	548.000,00	548.000,00	89.678,56	239.086,34	0,02	308.913,66	89.678,56	239.086,34	0,03	308.913,66	
FU12 - Demais Subfunções	900,00	900,00				900,00				900,00	
Cultura	500,00	500,00				500,00				500,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	500,00	500,00				500,00				500,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	250,00	250,00				250,00				250,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	150,00	150,00				150,00				150,00	
Transportes Coletivos Urbanos	100,00	100,00				100,00				100,00	
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habituação											
Habituação Rural											
Habituação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	5.150.000,00	5.150.000,00	775.166,46	2.301.919,26	0,19	2.848.080,74	775.166,46	2.301.919,26	0,29	2.848.080,74	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral	5.150.000,00	5.150.000,00	775.166,46	2.301.919,26	0,19	2.848.080,74	775.166,46	2.301.919,26	0,29	2.848.080,74	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											



Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	100,00	100,00				100,00				100,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	100,00	100,00				100,00				100,00	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores 30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	148.857.360,41	128.182.151,14	150.946.823,16	154.602.045,53	135.487.486,15	181.105.988,02	171.102.393,43	153.284.969,73	214.561.006,51	127.149.483,97	127.123.125,52	147.211.194,75	1.839.614.028,32	1.917.395.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.396.495,86	35.299.749,42	34.282.150,46	35.632.140,03	33.613.148,11	41.378.426,24	28.787.816,73	35.575.537,71	88.137.804,30	32.667.643,87	32.341.888,44	31.471.586,51	464.544.367,68	535.615.000,00
IPTU	9.403.750,99	8.750.022,22	8.644.346,53	8.674.317,95	8.226.504,44	9.803.540,92	2.317.734,89	6.248.374,66	53.406.542,62	8.763.118,76	8.720.760,65	9.321.234,07	142.280.228,70	154.800.000,00
ISS	14.659.447,65	15.369.844,36	15.353.286,36	16.286.477,23	15.380.578,55	16.468.324,06	17.186.703,70	14.734.453,26	14.809.343,81	14.863.043,73	13.459.685,20	11.769.787,97	180.340.975,88	212.800.000,00
ITBI	3.352.962,38	3.761.254,68	2.861.520,90	3.593.005,43	2.617.305,23	3.810.686,96	3.225.491,32	7.820.553,18	2.377.223,90	1.751.977,21	2.538.102,53	2.566.491,65	40.276.536,37	45.800.000,00
IRRF	4.812.526,50	4.647.383,51	4.870.689,05	4.807.816,10	5.108.347,94	9.217.153,26	5.178.453,20	4.444.430,14	4.606.681,89	4.650.304,51	4.743.875,06	4.693.805,17	61.781.446,33	64.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.127.808,34	2.771.264,85	2.592.327,62	2.270.523,32	2.280.411,95	2.078.721,04	879.473,62	2.327.726,47	12.938.012,08	2.639.199,66	2.879.465,00	3.120.267,65	39.865.201,40	58.215.000,00
Contribuições	1.421.648,11	1.414.567,20	1.401.209,48	1.410.715,05	1.420.308,33	2.791.256,51	1.414.791,82	1.437.094,72	1.458.709,83	1.466.112,29	1.466.746,68	1.467.530,56	18.570.690,58	18.905.000,00
Receita Patrimonial	1.351.239,40	912.002,17	30.947.848,50	935.732,68	3.171.650,73	752.678,71	1.657.421,59	551.909,88	592.453,48	363.933,85	374.096,59	516.702,12	42.127.669,70	16.856.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.076.437,49	644.904,48	714.777,89	685.094,38	2.936.358,62	521.075,43	1.387.087,78	313.985,22	367.584,44	168.746,08	178.534,15	272.134,57	9.266.720,53	13.615.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	274.801,91	267.097,69	30.233.070,61	250.638,30	235.292,11	231.603,28	270.333,81	237.924,66	224.869,04	195.187,77	195.562,44	244.567,55	32.860.949,17	3.241.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	20.538.816,60	19.625.673,80	20.338.935,58	21.624.836,70	21.038.692,22	23.106.833,25	20.610.829,37	19.802.951,57	19.849.381,03	19.960.601,40	21.623.230,76	20.267.770,25	248.388.552,53	272.944.000,00
Transferências Correntes	86.661.603,95	67.919.146,40	61.215.437,05	92.224.068,54	74.007.468,61	108.713.362,08	115.772.874,03	94.123.250,62	102.529.707,50	71.502.241,46	69.461.154,76	90.919.752,56	1.035.050.067,56	1.028.144.000,00
Cota-Parte do FPM	7.343.186,82	5.360.025,71	4.771.213,35	4.392.521,52	5.961.280,25	10.162.998,69	6.007.150,50	8.680.064,36	5.075.473,85	4.975.087,95	5.197.840,62	4.231.321,06	72.158.164,68	84.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	42.749.175,84	30.614.292,59	24.821.085,22	47.311.632,49	35.525.894,94	51.218.430,42	35.340.392,33	36.239.958,21	41.771.948,84	28.217.376,41	27.736.888,53	33.839.397,95	435.386.474,17	467.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.102.126,89	3.062.974,85	3.440.351,14	2.850.743,94	2.136.822,73	3.382.220,62	39.974.454,44	17.194.885,93	13.553.296,80	1.692.972,69	2.021.537,68	3.475.678,49	95.887.616,20	99.000.000,00
Cota-Parte do ITR	30.071,86	100.152,00	487.540,85	1.400.899,12	208.671,47	201.794,45	105.915,50	32.829,19	27.798,64	18.785,62	24.493,22	6.880,20	2.645.832,12	5.200.000,00
Transferências de LC nº 87/1996														1.000,00
Transferências de LC nº 61/1989	267.842,26	220.007,39	274.725,65	280.030,30	242.455,04	289.969,38	275.990,01	231.757,91	251.340,29	229.239,18	192.192,21	200.691,88	2.936.241,50	3.400.000,00
Transferências do FUNDEB	15.385.128,76	11.504.495,69	9.635.222,87	16.987.690,33	13.028.922,03	18.879.173,98	19.014.117,74	16.091.161,63	16.726.737,95	10.309.475,62	10.306.475,68	12.460.797,89	170.329.400,17	168.000.000,00
Outras Transferências Correntes	17.784.071,52	17.057.198,17	17.785.297,97	19.000.550,84	16.903.422,15	24.568.774,54	15.054.903,51	15.652.593,39	25.123.111,13	26.059.703,99	23.981.726,42	36.704.985,09	255.706.338,72	201.043.000,00
Outras Receitas Correntes	3.527.556,49	3.011.012,15	2.761.242,09	2.774.552,53	2.236.218,15	4.363.431,23	2.858.659,89	1.794.225,23	1.992.950,37	1.188.951,10	1.856.008,29	2.567.852,75	30.932.660,27	44.931.200,00
DEDUÇÕES (II)	11.922.228,87	9.672.250,09	8.545.224,78	13.042.770,54	10.619.861,81	15.995.968,30	18.121.439,35	14.312.605,55	13.992.238,15	8.888.819,97	8.897.876,61	10.212.544,65	144.223.826,67	155.975.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.421.648,11	1.414.567,20	1.401.209,48	1.410.715,05	1.420.308,33	2.791.256,51	1.414.791,82	1.437.094,72	1.458.709,83	1.466.112,29	1.466.746,68	1.467.530,56	18.570.690,58	18.905.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	387.442,51	386.192,42	385.032,07	384.890,05	384.528,65	765.426,83	365.877,02	399.611,77	397.556,68	396.095,37	396.539,46	394.220,23	5.043.413,06	5.250.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	10.113.138,25	7.871.490,47	6.759.983,23	11.247.165,44	8.815.024,83	12.439.284,96	16.340.770,51	12.475.899,06	12.135.971,84	7.026.612,31	7.034.590,47	8.350.793,86	120.609.725,03	131.820.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	136.935.131,54	118.509.901,05	142.401.598,38	141.559.274,99	124.867.624,34	165.110.019,72	152.980.954,08	138.972.364,18	200.568.768,36	116.510.664,00	115.875.248,91	136.989.012,18	1.691.280.561,73	1.761.420.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)										1.750.000,00	2.350.000,00	9.637,92	4.109.637,92	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	136.935.131,54	118.509.901,05	142.401.598,38	141.559.274,99	124.867.624,34	165.110.019,72	152.980.954,08	138.972.364,18	200.568.768,36	116.510.664,00	115.875.248,91	136.989.012,18	1.691.280.561,73	1.761.420.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	136.935.131,54	118.509.901,05	142.401.598,38	141.559.274,99	124.867.624,34	165.110.019,72	152.980.954,08	138.972.364,18	200.568.768,36	116.510.664,00	115.875.248,91	136.989.012,18	1.691.280.561,73	1.761.420.000,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
<b>Receitas</b>	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	20.000.000,00	20.000.000,00	10.196.561,95	
Receita de Contribuições dos Segurados	5.905.000,00	5.905.000,00	3.039.072,78	
Civil	5.905.000,00	5.905.000,00	3.039.072,78	
Ativo	5.900.000,00	5.900.000,00	3.035.549,06	
Inativo	5.000,00	5.000,00	3.523,72	
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	11.810.000,00	11.810.000,00	6.085.130,55	
Civil	11.810.000,00	11.810.000,00	6.085.130,55	
Ativo	11.810.000,00	11.810.000,00	6.078.083,11	
Inativo			7.047,44	
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	2.285.000,00	2.285.000,00	1.069.926,89	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	2.285.000,00	2.285.000,00	1.069.926,89	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes			2.431,73	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes			2.431,73	
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>10.196.561,95</b>	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019			
							Em 2020	Em 2019	
<b>Despesas</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	
Benefícios - Civil			50.775.818,51		50.773.094,09				
Aposentadorias			50.402.627,91		50.402.627,89				
Pensões			364.790,60		364.790,58				
Outros Benefícios Previdenciários			8.400,00		5.675,62				
Benefícios - Militar									
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias	36.064.900,00	36.090.900,00	20.717.559,90		19.993.006,52				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.000,00	10.000,00							
Demais Despesas Previdenciárias	36.054.900,00	36.080.900,00	20.717.559,90		19.993.006,52				
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)</b>	<b>36.064.900,00</b>	<b>36.090.900,00</b>	<b>71.493.378,41</b>		<b>70.766.100,61</b>				
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>-16.064.900,00</b>	<b>-16.090.900,00</b>	<b>-61.296.816,46</b>		<b>-60.569.538,66</b>				

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
	18.200.000,00

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
<b>Bens e Direitos do RPPS</b>	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		



## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
<b>Receitas</b>	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	44.565.000,00	44.565.000,00	19.288.059,64	
Receita de Contribuições dos Segurados	13.000.000,00	13.000.000,00	5.289.420,36	
Civil	13.000.000,00	13.000.000,00	5.289.420,36	
Ativo	12.500.000,00	12.500.000,00	5.226.004,47	
Inativo	400.000,00	400.000,00		
Pensionista	100.000,00	100.000,00	63.415,89	
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	26.000.000,00	26.000.000,00	11.345.116,22	
Civil	26.000.000,00	26.000.000,00	11.345.116,22	
Ativo	26.000.000,00	26.000.000,00	10.466.846,62	
Inativo			753.907,12	
Pensionista			124.362,48	
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	15.000,00	15.000,00	158.658,33	
Receitas Imobiliárias	15.000,00	15.000,00	8.400,00	
Receitas de Valores Mobiliários			150.258,33	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	5.550.000,00	5.550.000,00	2.494.864,73	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.250.000,00	5.250.000,00	2.349.900,53	
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	144.964,20	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>44.565.000,00</b>	<b>44.565.000,00</b>	<b>19.288.059,64</b>	

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESpesas EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESpesas EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESpesas LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESpesas LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
<b>Despesas</b>	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESpesas EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESpesas EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESpesas LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESpesas LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil			63.454.301,00		63.451.576,58			
Aposentadorias			50.140.842,25		50.140.842,23			
Pensões			13.300.188,03		13.300.188,01			
Outros Benefícios Previdenciários			13.270,72		10.546,34			
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	36.664.900,00	36.690.900,00	21.125.292,80		20.100.739,42			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	300.000,00	300.000,00	300.000,00					
Demais Despesas Previdenciárias	36.364.900,00	36.390.900,00	20.825.292,80		20.100.739,42			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>36.664.900,00</b>	<b>36.690.900,00</b>	<b>84.579.593,80</b>		<b>83.552.316,00</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>	<b>7.900.100,00</b>	<b>7.874.100,00</b>	<b>-65.291.534,16</b>		<b>-64.264.256,36</b>			

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
<b>Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor</b>	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	


**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	Em 2020	Em 2019
							-	-
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)								

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias</b>	-	-
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.785.575.000,00	877.067.536,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	535.615.000,00	248.982.277,56
IPTU	154.800.000,00	88.777.765,65
ISS	212.800.000,00	86.823.017,67
ITBI	45.800.000,00	20.279.799,79
IRRF	64.000.000,00	28.317.549,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.215.000,00	24.784.144,48
Contribuições	18.905.000,00	8.710.985,90
Receita Patrimonial	16.856.000,00	4.056.517,51
Aplicações Financeiras (II)	13.615.000,00	2.688.072,24
Outras Receitas Patrimoniais	3.241.000,00	1.368.445,27
Transferências Correntes	896.323.800,00	480.944.343,08
Cota-Parte do FPM	67.600.000,00	27.675.404,63
Cota-Parte do ICMS	373.600.000,00	162.516.770,23
Cota-Parte do IPVA	79.200.000,00	61.988.047,03
Cota-Parte do ITR	4.160.000,00	173.361,97
Transferências da LC 87/1996	800,00	-
Transferências da LC nº 61/1989	2.720.000,00	1.104.969,18
Transferências do FUNDEB	168.000.000,00	84.908.766,51
Outras Transferências Correntes	201.043.000,00	142.577.023,53
Demais Receitas Correntes	317.875.200,00	134.373.412,01
Outras Receitas Financeiras (III)	11.291.000,00	2.092.096,14
Receitas Correntes Restantes	306.584.200,00	132.281.315,87
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	1.760.669.000,00	872.287.367,68
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	25.723.000,00	13.633.652,33
Operações de Crédito (VI)	17.701.000,00	10.079.395,90
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	1.065.000,00	308,92
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	1.065.000,00	308,92
Transferências de Capital	6.956.000,00	3.553.947,51
Convênios	5.551.000,00	1.389.854,59
Outras Transferências de Capital	1.405.000,00	2.164.092,92
Outras Receitas de Capital	1.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	1.000,00	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	8.022.000,00	3.554.256,43
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	1.768.691.000,00	875.841.624,11

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
<b>Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	1.749.684.666,48	1.153.172.581,85	758.787.969,39	715.982.014,61	22.353.055,39	29.069.017,34	29.060.191,34	
Pessoal e Encargos Sociais	846.730.120,73	387.669.114,25	382.975.731,46	361.287.095,07	12.822.471,71	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.500.000,00	5.500.000,00	3.013.132,00	3.013.132,00	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	897.454.545,75	760.003.467,40	372.799.105,93	351.681.787,54	9.530.583,68	29.069.017,34	29.060.191,34	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	1.744.184.666,48	1.147.672.581,85	755.774.837,39	712.968.882,61	22.353.055,39	29.069.017,34	29.060.191,34	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	118.153.634,09	40.967.319,94	21.809.698,85	20.906.115,31	612.810,21	13.809.744,13	13.345.875,78	
Investimentos	102.003.634,09	27.406.935,20	13.027.552,79	12.323.969,25	562.972,90	13.809.744,13	13.345.875,78	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	16.150.000,00	13.560.384,74	8.582.146,06	8.582.146,06	49.837,31	-	-	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	102.003.634,09	27.406.935,20	13.027.552,79	12.323.969,25	562.972,90	13.809.744,13	13.345.875,78	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.250.000,00	-	-	-	-	-	-	
<b>DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	1.851.438.300,57	1.175.079.516,85	768.802.390,18	725.292.851,86	22.916.028,29	42.878.761,47	42.406.067,12	



## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	85.226.676,84

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-10.732.000,00

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.665.195,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.309.637,27

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	84.582.235,52

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.000.000,00

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	143.504.416,92	139.712.446,66
DEDUÇÕES (XXIX)	155.161.783,51	229.276.066,57
Disponibilidade de Caixa	126.434.926,94	203.109.153,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	126.434.926,94	203.587.647,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	478.494,25
Demais Haveres Financeiros	28.726.856,57	26.166.912,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-11.657.366,59	-89.563.619,91

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	77.906.253,32

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-478.494,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	78.384.747,57

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	79.029.188,89

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.956.170,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	26.956.170,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	18.200.000,00

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Table with columns: Poder Órgão, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, and Saldo Total L = (e + k). Rows include: RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I), PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO, Câmara Municipal, Tribunal de Contas do Município, RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II), and TOTAL (III) = (I) + (II).

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Table with columns: Poder Órgão - Intra, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, and Saldo Total L = (e + k). Rows include: RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II), PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO, Câmara Municipal, and Tribunal de Contas do Município.

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Table with columns: Notas Explicativas and Valores. Row: Notas Explicativas, 30/06/2020, -.

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Table with columns: Impactos das Contratações de PPP, Especificação de PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, and REGISTROS EFETUADOS EM 2020. Rows include: TOTAL DE ATIVOS, ATIVOS Constituídos pela SPE, TOTAL DE PASSIVOS, OBRIGAÇÕES decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE, Provisões de PPP, Outros Passivos, ATOS POTENCIAIS PASSIVOS, Obrigações Contratuais, Riscos não Provisionados, Garantias Concedidas, and Outros Passivos Contingentes.

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Table with columns: Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1), and Despesas de PPP. Rows: EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE (EC), <EC + 1>, <EC + 2>, <EC + 3>, <EC + 4>, <EC + 5>, <EC + 6>, <EC + 7>, <EC + 8>, <EC + 9>.

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Table with columns: Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2), and Despesas de PPP. Rows: EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE (EC), <EC + 1>, <EC + 2>, <EC + 3>, <EC + 4>, <EC + 5>, <EC + 6>, <EC + 7>, <EC + 8>, <EC + 9>.

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Table with columns: Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1), and Despesas de PPP. Rows: EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE (EC), <EC + 1>, <EC + 2>, <EC + 3>, <EC + 4>, <EC + 5>, <EC + 6>, <EC + 7>, <EC + 8>, <EC + 9>.

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)

Table with columns: Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2), and Despesas de PPP. Rows: EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE (EC), <EC + 1>, <EC + 2>, <EC + 3>, <EC + 4>, <EC + 5>, <EC + 6>, <EC + 7>, <EC + 8>, <EC + 9>.

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Table with columns: Total das Despesas de PPP, Despesas de PPP, and rows for: Total das Despesas de PPP, TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2), TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2), TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV), TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I), and TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV).



## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores 30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanco Orçamentário	Valores Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.849.108.000,00
Previsão Atualizada	1.849.108.000,00
Receitas Realizadas	908.131.435,16
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	26.956.170,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.830.908.000,00
Dotação Atualizada	1.909.495.100,57
Despesas Empenhadas	1.212.280.982,00
Despesas Liquidadas	797.827.930,33
Despesas Pagas	754.318.392,01
Superávit Orçamentário	110.303.504,83

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	1.212.280.982,00
Despesas Liquidadas	797.827.930,33

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	1.695.390.199,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.691.280.561,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.691.280.561,73

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.196.561,95
Despesas Previdenciárias Empenhadas	71.493.378,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas	70.766.100,61
Resultado Previdenciário	-60.569.538,66
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	19.288.059,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	84.579.593,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas	83.552.316,00
Resultado Previdenciário	-64.264.256,36

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-10.732.000,00	85.226.676,84	-7,94
Resultado Nominal - Acima da Linha	-5.000.000,00	84.582.235,52	-16,92

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.980.293,58	8.628,08	22.965.865,60	5.799,90

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	22.962.874,46	8.628,08	22.948.446,48	5.799,90
Poder Legislativo	17.419,12	0,00	17.419,12	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	59.405.019,80	7.184.296,60	42.406.067,12	9.814.656,08
Poder Executivo	58.451.492,16	7.184.296,60	41.892.402,95	9.374.792,61
Poder Legislativo	953.527,64	0,00	513.664,17	439.863,47
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	82.385.313,38	7.192.924,68	65.371.932,72	9.820.455,98

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	541.021.323,97	25,00	28,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	84.908.766,51	60,00	103,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				



### RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

### RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	129.965.027,30	15,00	24,02

### RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-	-

### RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores	
	30/06/2020	
Notas Explicativas	-	-
Notas Explicativas	-	-

### Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ADRIANA GALLINA PAES MASCARIM:11549631870 Date: 2020.07.30 22:20:20 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by BARJAS NEGRI:61126497800 Date: 2020.07.30 22:38:16 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Departamento de Administração Fazendária	Departamento de Administração Tributária	EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2020
Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços	Divisão de Tributos Imobiliários	Deferido – Restituição de Importância Paga
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 08/2020	EXPEDIENTE DO DIA 01/07/2020	Antonio Cândido de N. Figueiredo      Protocolo: 4.692/2020
Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.	Deferido – Isenção de IPTU	Deferido – Isenção de Taxa
O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.	Sintipel – Sindicato dos Trab. nas Ind.      Protocolo: 36.244/2020	Roberto Bonetti      Protocolo: 43.102/2020
Piracicaba, 04 de agosto de 2020.	Sintipel – Sindicato dos Trab. nas Ind.      Protocolo: 36.246/2020	Roberto Bonetti      Protocolo: 45.002/2020
CONTRIBUINTE	Sintipel – Sindicato dos Trab. nas Ind.      Protocolo: 36.242/2020	Roberto Bonetti      Protocolo: 45.003/2020
ACERVUS INCLUSÃO DIGITAL INFORMATICA LTDA ME      23149/2003	EXPEDIENTE DO DIA 06/07/2020	Roberto Bonetti      Protocolo: 45.004/2020
STCV ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA ME      16504/2005	Deferido – Isenção de Taxa	EXPEDIENTE DO DIA 16/07/2020
SISTEMA PARK ESTACIONAMENTOS EIRELI      154771/2011	Wilker Aparecido Vicente      Protocolo: 38.067/2020	Indeferido – Isenção de IPTU
LOM GESTÃO DE ATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA      41837/2013	Viviane F. Vitti Furtado      Protocolo: 37.195/2020	Canoeiro Empreend. e Particip. Ltda      Protocolo: 64.925/2018
CLAUDIO CAIQUE CAETANO      113449/2013	Roney Henrique M. de Lima      Protocolo: 36.604/2020	Sítio Santa Terezinha      Protocolo: 65.573/2018
ISMAEL SILVIANO MIRANDA EDIÇÃO ME      130776/2016	Anderson Rodrigo Antonioli      Protocolo: 37.465/2020	Sítio Santo Expedito      Protocolo: 65.570/2018
R.P.A. LEITE GELADOS ME      51912/2018	Mariana Pires da Costa      Protocolo: 37.346/2020	Sítio São Henrique      Protocolo: 65.985/2018
ROSANA DOS SANTOS VIEIRA      13596/2019	EXPEDIENTE DO DIA 08/07/2020	Fato S.A. Empreend. Imobiliários      Protocolo: 196.305/2018
	Deferido – Desmembramento de IPTU	William Bonato      Protocolo: 195.338/2018
	Driele Cristina de Oliveira Pinheiro      Protocolo: 32.562/2019	Fato S.A. Empreend. Imobiliários      Protocolo: 67.043/2018
	Indeferido – Restituição de Importância Paga	Fazenda São Francisco      Protocolo: 66.686/2018
	Ana Maria Martins I. Cardinali      Protocolo: 154.204/2019	Chácara do Ceveiro      Protocolo: 66.556/2018
	Ana Maria Martins I. Cardinali      Protocolo: 154.205/2019	Pitangueiras Participações Eireli      Protocolo: 66.456/2018
	EXPEDIENTE DO DIA 10/07/2020	Sítio Itajuba      Protocolo: 66.135/2018
	Deferido – Isenção de IPTU	Indeferido – Cancelamento de Débitos
	Casa do Amor Fraternal      Protocolo: 25.133/2020	Antonio Marchini      Protocolo: 72.878/2018
		Deferido – Redução de IPTU
		Unimed Pira Soc Coop De Serv Med.      Protocolo: 54.126/2020
		Indeferido – Restituição de Importância Paga
		Linda Nahas      Protocolo: 13.106/2020
		Maria Lucia Nunes Bovi      Protocolo: 12.116/2020



## EXPEDIENTE DO DIA 17/07/2020

## Deferido – Isenção de IPTU

Sônia Regina S. Cazalato e Outros	Protocolo: 71.744/2019
Hermínio Lubian	Protocolo: 52.104/2019
Antonio A. Berto	Protocolo: 69.469/2019
Ana Maria G. Romani	Protocolo: 70.877/2019

## EXPEDIENTE DO DIA 23/07/2020

## Indeferido – Isenção de IPTU

Cross Business Dynamics Ltda Me	Protocolo: 72.305/2019
---------------------------------	------------------------

## EXPEDIENTE DO DIA 24/07/2020

## Deferido – Revisão de Lançamento

Ana Maria Pereira Amaral	Protocolo: 168.585/2019
Ana Maria Pereira Amaral	Protocolo: 169.745/2019

## Deferido – Identificação Cadastral

Pedro Pacheco Truilo	Protocolo: 145.019/2019
----------------------	-------------------------

## Deferido – Restituição de Importância Paga

Eduardo Jonas da Silva	Protocolo: 19.081/2020
Sonia Aparecida C. Menezes	Protocolo: 24.045/2020

## Deferido – Imunidade Tributária

Sindicato dos Contabilistas de Pirac.	Protocolo: 32.933/2020
---------------------------------------	------------------------

## EXPEDIENTE DO DIA 31/07/2020

## Deferido – Restituição de Importância Paga

Versino Ferreira dos Santos	Protocolo: 41.175/2020
Aparecida Emilia G. A. Gastardelli	Protocolo: 41.182/2020
Silvana Helena Carone	Protocolo: 42.492/2020
Clésio dos Reis Felício	Protocolo: 50.668/2020
Gilberto Braz de Oliveira Santos	Protocolo: 54.385/2020

## Deferido – Isenção de Taxa

Ataide Azevedo	Protocolo: 39.651/2020
Dilson José Laroca Junior	Protocolo: 39.940/2020
Ana Paula Eman	Protocolo: 39.946/2020
Maria Fernanda M. K. Bortolin	Protocolo: 42.784/2020
Ilza Maria Sampaio Camargo	Protocolo: 40.424/2020
Othon C. Gomes de Campos Mello	Protocolo: 38.369/2020
Celestina Chiotti Moretin	Protocolo: 39.246/2020

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

## DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

## Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 08 e 09 de agosto de 2020, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 02, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei nº 3.264/90 e Decreto nº 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
<b>CENTRO</b>		
Drogal - Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926	3422-4363
Farmáxima Governador	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.700	3422-5023
<b>ALEMÃES/SÃO DIMAS</b>		
Drogaria Farmaderma	Rua Dona Eugênia, 623	3422-8947
<b>VILA REZENDE</b>		
Farma VIP	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Drogal	Avenida Manoel Conceição, 951	3421-4043
<b>SANTA TEREZINHA</b>		
Drogaria Santa Terezinha	Rua Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840
Drogaria STIPP	Rua Nilo Peçanha, 760	3425-1645

Piracicaba, 03 de agosto de 2020.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## RETIFICAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 244/2020

Execução de obras para reforma dos vestiários (nível piscina) do Complexo Aquático "Dr. Samuel de Castro Neves"

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Quant.	Empresa	Valor Total
01	01	Carrone & Carrone Ltda	R\$ 107.000,00

Piracicaba, 29 de julho de 2020.

DR. PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Expediente do dia 31 Julho de 2020.

## CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO

REGISTRO PROFISSIONAL: 67.162/20 Gustavo Bilio, 66.162/20 André Luiz Amariano de Freitas, 65.284/20 Paulo Fumio Kano, 82.989/20 Valencio da Silva Vieira, 87.380/20 Jussara Furlan Chitolina, 79.422/20 Otávio Augusto Leite da Rocha, 80.456/20 Rafael Guia Perine, 81.414/20 Sergio da Silva, 75.014/20 Ailton Panfiglio, 86.186/2020 Paulo Rodrigo Dabelin, 86.251/20 Mirtes Maria Luciani, 80.441/20 Fabiana Aparecida de Oliveira Barrocal, 77.020/20 Stefany Favero Guichon Terra, 72.131/20 Ana Paula Camargo, 83.736/20 Fabiana aparecida de Oliveira Barrocal, 83.797/20 Luciana Garcia Senise, 83.796/20 Giuliana Rossin, 72.840/20 Adriana da Silva Santos, 71.342/20 Cremilson Sonego, 78.347/20 Homero Esteves, 78.350/20 Valencio da Silva Vieira, 78.349/20 Franzolin Engenharia Ltda, 67.170/20 Elaine Figueiredo, 89.045/20 Juliana Silva Marques, 89.001/20 Marcela Franco Soares, 71.882/20 Renata Bittencourt dias da Fonseca, 83.206/20 Alessandro BURGUESI Pacheco, AUTORIZADO.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 13561 CCC Participações Ltda, protocolo nº 58.263/18 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 13667 Bonafe Participações Ltda EPP, protocolo nº 36.803/20 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07.

Nº 13668 Bonafe Participações Ltda EPP, protocolo nº 36.803/20 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07.

Nº 13768 Vladimir Antonio Bortolucci, protocolo nº 168.471/16 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07.

Nº 13666 Greik Murilo Degaspari, protocolo nº 36.799/20 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07.

AUTO DE EMBARGO: Nº 9487 CCC Participações LTDA, protocolo nº 58.263/18 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 8739 Lisamar Cristina da Silva, protocolo nº 96.231/20 disposto no artigo 173 da Lei nº 206/07

Nº 8737 Benedito Vilson Bueno, protocolo nº 96.226/20 disposto no artigo 173 da Lei nº 206/07

Nº 9486 Antonio Flavio de Andrade Junior, protocolo nº 96.222/20 disposto no inciso I artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 6918 Marcelo da Silva, protocolo nº 96.219/20 disposto no inciso VI artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 11062 Franklin Roosevelt Mendes Thame, protocolo nº 83.916/20 disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07

DESMEMBROAMENTO, DESDOBRAMENTO E UNIFICAÇÃO: 76.763/20 Antonio Marcelo Arietti, 147.291/16 Umberto Antonio Giannetti, 88.488/11 Vicmath Com. Serv. Paineis Publ. Ltda, 163.211/19 Raul Filleti, 166.508/19 José Odair Tano, 105.628/19 Odair Machado e Outro, 144.076/19 Silvia Regina Moura Montezelli, 51.039/19 Bosques de Piracicaba emp. Imob. SPE Ltda, 156.477/19 Emprax Comercial Importadora e Exportadora Ltda, 92.516/20 João Candido Neto e Outra, Covadis Administradora de Bens Ltda, 73.011/20 Covadis Administradora de bens Ltda, 64.512/20 Rafael Luis Batista, 17.851/20 Leonardo Motta Maichaki, 44.826/20 Paulo Geraldini, 73.133/20 MRV Engenharia e Participações S/A, 54.503/20 Anderson Rodrigo Marizza, 85.874/20 Dina Martins Geraldo, 71.627/20 AntoniovAlves Nogueira e Outros, 82.152/20 Adamas Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, 75.034/20 Parque dos Laranjais Empreendimentos Imobiliários, 89.366/20 Luciane Maria Simoes Sartori, 85.486/20 Ademir Aparecido Angelin, 81.079/20 Vitor Cadore, 63.298/20 Antonio Lopes de Souza, 70.204/20 Alice Tomaz de Souza, 83.425/20 Pedro Caetano Anonelli e Outros, 83.541/20 Irton Cezarino, 78.512/20 Luis Carlos Gonçalves Coutinho, 91.202/20 João Luiz Erlo e Outra, 82.606/20 Sérgio Luis Gonçalves, EXPEDIDO.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi mantida pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato nº 497/2019, referente ao Pregão Eletrônico 17/2018.

Piracicaba, 16 de julho de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi mantida pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente (item 05), referente ao Pregão Eletrônico 365/2018.

Piracicaba, 13 de julho de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

## INFORME

A SEMUTTRAN – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes informa as tramitações realizadas no período de 01 de Abril de 2.020, até a presente data, em relação a classe dos taxistas do Município de Piracicaba.

## CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOT. AUXILIAR

Proc. Nº 150.750 /2.019 – Ronaldo Camargo Salles  
Proc. Nº 1.544/1.997 – Antonio Malaquias Ribeiro  
Proc. Nº 6.306/2.003 – Pedro Cipriano da Silva  
Proc. Nº 2.886/2.003 – Waltair Galdino da Silva

## CANCELAMENTO DE INSCR. DE PEMISSIONARIO

Proc. Nº 7.918/1.990 – João Jose Carrandine

## CANCELAMENTO DE INSCR. CONDUTOR ESCOLAR

Proc. Nº 57.379/2.007 – Edimir Betim  
Proc. Nº 161.256/2.011 – Elsie Vilalta Aguiar Catarino

## INSCRIÇÃO DE MOTORISTA AUXILIAR AUTÔNOMO

Proc. Nº 18.637/2.020 – Sidneia Cristiane Urbano Tiengo

## INSCRIÇÃO DE CONDUTOR ESCOLAR – M.E.I.

Proc. Nº 51.097/2.020 – Mariluci Banzato Leite

## INSCRIÇÃO DE CONDUTOR ESCOLAR

Proc. Nº 80.568/2.20 – Roziane Rodrigues da Silva

## TRANSFERÊNCIA DE PERM. DE PONTO DE TAXI

Proc. Nº 50.651/2.020 – Maria Amalia Rovina Carlet Delzaro  
Proc. Nº 83.246/2.020 – Antonio Malaquias Ribeiro

## PERMUTA DE PERMISSÃO DE PONTO DE TÁXI

Proc. Nº 194.033/2.015 – Oscarlina Luísa B. Francoso Barion  
Proc. Nº 1.719/1.990 – Edison Donizeti Carrara

Piracicaba, 31 de Julho de 2.020.

Antonio Fernando Silveira Mello  
Divisão de Transportes Especiais

Jorge Akira Kobayaski  
Secretario M. De Trânsito e Transportes.

## GUARDA CIVIL

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº PROCESSO: 72.076/2020

OBJETO: Aquisição de base plástica para câmeras do Sistema de Monitoramento da Guarda Civil

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empresa Fornecedora	Valor
Digifix Comércio de Componentes Eletrônicos Ltda – ME	R\$ 6.675,00

Piracicaba, 31 de julho de 2020



## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 20/2020

Execução de obras para drenagem de águas pluviais em escolas municipais

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, em decorrência da constatação de equívoco na análise do documento de fls. 85, diante da constatação posterior sobre a validade da certidão apresentada até 25 de outubro de 2020 (fls. 208), DELIBERAM por rever a decisão da sessão pública anterior e RETIFICAR a Ata de Abertura e Habilitação, promovendo a HABILITAÇÃO da licitante PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficando ainda, alterada para o dia 14/08/2020 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 31 de julho de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 21/2020

Reforma da cobertura da escola Municipal Deolinda Elias Cenedese, no distrito de Artemis.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e declarações da Secretaria Municipal de Obras, tendo como participantes as empresas: CONSTRUFER SERVIÇOS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA EPP; CONSTRUTORA CNT EIRELI; VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI; S. BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI; ANTONIO JOSÉ RODRIGUES MACHADO JUNIOR; CARRONE & CARRONE LTDA; JPG INCORPORAÇÃO EIRELI; PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA; BENE CONSTRUTORA LTDA; LUIS FABIANO DOS SANTOS CONSTRUTOR CIVIL; TCS CONSTRUÇÕES LTDA; e PEMCEL PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA EPP, delibera a Comissão por INABILITAR a empresa CONSTRUFER SERVIÇOS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA EPP por descumprir o item 7.e.3 do termo de referência em conjunto com o item 7.2.3 do Regulamento Geral do Edital (apresentou carteira de trabalho do responsável técnico sem autenticação); e HABILITAR as demais licitantes por cumprirem integralmente o exigido no edital. As licitantes CONSTRUFER SERVIÇOS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA EPP; CONSTRUTORA CNT EIRELI; VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI; S. BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI; ANTONIO JOSÉ RODRIGUES MACHADO JUNIOR; CARRONE & CARRONE LTDA; BENE CONSTRUTORA LTDA; LUIS FABIANO DOS SANTOS CONSTRUTOR CIVIL; TCS CONSTRUÇÕES LTDA; e PEMCEL PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA EPP são consideradas beneficiárias da LC 123 alterado pela LC 147, por cumprirem o exigido no item 7.d.2 do termo de referência do edital.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficando ainda, marcada para o dia 14/08/2020 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 31 de julho de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 22/2020

Construção de lóculos/gavetas pré-moldadas em pedra ardósia

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos e proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base na análise e declarações da Unidade Requisitante, tendo como participante a empresa: JM CONSTRUTORA E MARMORARIA LTDA, deliberou a Comissão por HABILITA-LA, CLASSIFICAR e APROVAR a proposta apresentada JM CONSTRUTORA E MARMORARIA LTDA - R\$ 190.657,75, por estar com os preços de acordo com o praticável no mercado.

Piracicaba, 31 de julho de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Presidente

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMUNICADO

A Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: Daniel do Amaral, Janderson José Francisco Ferreira e Nelson Luis Bertonecello.

Piracicaba, 03 de agosto de 2020

Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2020 - PROCESSO N.º 3094/2020

Exclusivo para ME/EPP, entretanto, não havendo, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, a licitação será fracassada e reaberta, em ato contínuo, para ampla participação, nos termos do edital. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de válvulas tipo diafragma para uso no sistema de dosagem de produtos químicos (cal e carvão) na ETA Anhumas e Luiz de Queiroz. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 14/08/2020 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br) (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 10 às 14 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 31 de julho de 2020.

José Rubens Françaço  
Presidente do Semae

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/002566  
MODALIDADE: Pregão Presencial 000071/2020  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COTOVELO, BUCHA E TÊ DE REDUÇÃO.

MARIAALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/002566, Pregão Presencial n.º 000071/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 1.180,00
2	FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 41.140,00
3	FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 1.220,00
4	FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 63.840,00
5	FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 1.100,00
6	FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 19.700,00
7	FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 21.280,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 149.460,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de julho de 2020.

Maria Alice da Silva Santos  
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/002566  
MODALIDADE: Pregão Presencial 000071/2020  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COTOVELO, BUCHA E TÊ DE REDUÇÃO.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/002566, Pregão Presencial n.º 000071/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 1.180,00
2	FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 41.140,00
3	FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 1.220,00
4	FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 63.840,00
5	FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 1.100,00
6	FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 19.700,00
7	FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 21.280,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 149.460,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de julho 2020.

José Rubens Françaço  
Presidente do SEMAE

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 30 Julho 2.020  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004695/202	ANDERSON LOURENÇO
004696/202	ADRIANA LUTGENS RIZZO
004697/202	FERNANDO FRANCISCO VIANA
004698/202	LASARO GERALDO SARTO
004699/202	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
004700/202	MAQ POTÊNCIA EIRELI - EPP
004701/202	VIVIANE GALLO FLORES MEDINA BOZONI
004702/202	SETOR DE OPERAÇÃO DE ELEVATORIAS E RESERVATORIOS
004703/202	ELIANA GOMES LIMA DOS SANTOS
004704/202	NILTON ROBERTO DE VASCONCELOS
004705/202	DILUTEC IND. E COM. PRODUTOS QUÍMICOS LT
004706/202	EVERSON ROSSI RUIZ
004707/202	CESARIO OLIVIO POPILI
004708/202	JONAS ROMÃO DO NASCIMENTO
004709/202	ERIKA IRENE DE OLIVEIRA
004710/202	JOSE FRANCISCO ROMANI
004711/202	FREDDY MAC FADDEN JR
004712/202	RESIDENCIAL SPAZIO MONTEBELLO
004713/202	DENISE DE FATIMA BARROS CAVALCANTE
004714/202	CONDOMÍNIO RES. TERRAS DO SINHÔ I - HD.
004715/202	ANTONIA JANDIRA DE SOUZA
004716/202	FRIGORÍFICO ANGELELLI LTDA
004717/202	JEFFERSON DA CUNHA CALDEIRA
004718/202	GIULIANO DE CAMARGO
004719/202	JOAO LUIS GUTIERREZ
004720/202	LETICIA FERNANDA DO NASCIMENTO CHAVES

Despachos	Processo	Interessado
000136/201	000105/20	JOSIANE DA CUNHA: "Arquivado".
000880/201	001769/20	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTDO DE SÃO PAULO: "Concluído".
001234/201	000750/20	RESIDENCIAL PARQUE PIAZZA REPPÚBLICA: "Concluído".
001564/201	000953/20	FÁBIO ALESSANDRO LUIZ: "Concluído".
001611/201	001086/20	TARGET SERVIÇOS ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA: "Concluído".
001928/201	001346/20	DORACI PIVA DAVANZO: "Concluído".
002093/201	000953/20	FABIO ALESSANDRO LUIZ: "Concluído".
002476/201	001731/20	MARIA JOSÉ DE LIMA DIAS: "Deferido".
002577/201	001769/20	FRANCISCO CARLOS SAMPAIO GUARDIA: "Concluído".
002741/201	001641/20	VIVIANE CHAPANI: "Concluído".
002812/201	002022/20	OLAVO A DE MELLO FILHO: "Indeferido".
003084/201	001800/20	FRANCISCO MARCELO MOREIRA ANGELIN: "Concluído".
003331/201	001923/20	DANIEL DA SILVA LEMES: "Concluído".
003352/201	001930/20	FÁBIO ALESSANDRO LUIZ: "Concluído".
003364/201	001933/20	FERNANDO PIEDADE SCALZO: "Concluído".
003912/201		ALESSANDRA GONCALVES DOS SANTOS: "Concluído".
004046/202	003000/20	SETOR DE TRANSPORTES: "Indeferido".
004552/202	003340/20	HERCULANO PERECIM: "Indeferido".
004560/202	003345/20	ROSELI APARECIDA ISRAEL CAMARGO: "Indeferido".
004575/202		LUIZ HENRIQUE MOREIRA AMERICO: "Indeferido".
004576/202		PETRONIO LUIZ PEREIRA: "Indeferido".
004577/202		LUIZ APARECIDO FURONI: "Indeferido".
004585/202		DANIELLE V. GUIMARÃES CECCATO: "Indeferido".
004601/202	003369/20	ELIONARDO DE FREITAS COSTA: "Indeferido".
004626/201	003614/20	SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA.: "Concluído".
004662/201	003614/20	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
004662/202		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
004882/201	003781/20	MAURO ZABOTTO: "Concluído".

Departamento de Finanças

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de Março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme solicitado pela Procuradoria Jurídica do SEMAE.

Piracicaba, 30 de Julho de 2020.

Emerson Luiz Chequeto Navarro  
Departamento de Finanças

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA  
ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Matrícula	Consumidor
Camê/ nº sequencial	Responsável
175	
427/2010	SONIA KAHAWACH
6198	
378/2008	BEIRA RIO PALACE HOTEL LTDA
15937	
740/2010	JOSE MARCOS DA SILVA
18533	
416/2010	MARIA AUGUSTA ROSA
38377	
46/2010	IARA REGINA CARVALHO
43393	
170/2009	BENEDITO APARECIDO CORREA
47574	
583/2010	TEREZINHA DE JESUS PAVANELI AGUIAR
50611	
80/2009	DANILO FERREIRA DUARTE
51999	
328/2010	KAREN ALINE BOLDRIN
56682	
248/2010	FERNANDA APARECIDA PASCHOAL DA SILVA
57274	
288/2010	JOSE ANTONIO PERON
60582	
857/2010	JOSE ANTONIO SETTEN
63113	
930/2009	IVANILDA RODRIGUES DE ARAUJO



63953		76305		101724	
348/2010	ANTONIO CARLOS DO PADRO	597/2011	MARIA ANTONIA NAZARIO	1608/2010	MAGNA FERREIRA DOS SANTOS
70049		81455		101731	
811/2009	JOÃO CARNEIRO CAMILO	1337/2011	JOSE MARCOS FERRAZ	1382/2010	CREUSA AP. BIDIAS
70161		82654		101733	
859/2010	RENATO APARECIDO GONCALVES CORREA E OUTR	113/2010	MILTIS VIANA RODRIGUES	308/2011	ROSANGELA APARECIDA BORGES SCIORILLI
77060		86467		101739	
710/2010	IZAEL BENEDITO DOS SANTOS	1263/2010	JOSE TERTULIANO FILHO	282/2011	ADALBERTO APARECIDO BARBOSA
78710		86566		101742	
682/2010	EVELYN MONIQUE SILVA MONTEIRO	878/2010	NATALINO SANCHES	297/2011	ANTONIA APARECIDA ALVES DE LIMA
85501		86841		101758	
161/2009	ADF REPRES COMERCIAIS E PROM S/C LTDA	1543/2011	GENILDA SANTOS DA SILVA	653/2011	CRISTIANE SOARES MACHADO
87321		87022		101774	
504/2010	DEZENI DE FATIMA PEREIRA BARRERA	1307/2011	FERNANDO DE SOUZA LARA	593/2011	LILIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA
88480		87315		101918	
292/2010	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	1395/2011	DANIELA CRISTIANE CAMARGO	1259/2010	NILSON CORREA DE ALMEIDA
91936		87973		101924	
855/2010	JEFFERSON BISPO DOS SANTOS	778/2011	ANTONIO BATISTA	794/2011	BENEDITO PEDRO DOMINGOS
92362		90387		102153	
102/2010	SILMARA ELENA MARIANO	45/2011	CARLOS OLAVO DE ANDRADE	295/2011	MAGALI MENDES ARAUJO SOUSA
99345		91691		102609	
622/2010	MARCELO JULIANO FERNANDES CORREA	1660/2010	TABATA SABRINA DA SILVA	645/2010	MARCIO JOSE CARMELO
99997		91693		102623	
301/2010	IVANIA C. DE CAMARGO ZANUNCIO	1470/2010	LUCIANA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	166/2011	ANGELITA APARECIDA MARTINS
101750		91726		102631	
638/2010	EDUARDO CESAR BARBOSA RADIGHIERI	50/2011	MARIA JOSE BEZERRA	81/2011	REGINA APARECIDA DE CAMPOS
102459		93534		102670	
992/2010	LAIR JOSÉ RUBIA MORAES	303/2011	CARLA REGINA DOS SANTOS	62/2011	IVANETE PEREIRA DOS SANTOS
102576		93985		102720	
30/2009	VALERIA ALESSANDRA ARRUDA DA SILVA	583/2011	DEISE GOMES CAMARGO	1600/2010	SUELI AP. DE ALMEIDA
111130		94943		102749	
1089/2009	EDIVETE DE CAMPOS SILVA	1673/2010	JEFFERSON LUIS BENA	950/2011	VANDERLEI DE JESUS BATISTA
117581		97320		103470	
551/2010	ALEANDRA APARECIDA BUENO ALVES	795/2011	FERNANDO MUNHOZ	1377/2010	IRENE DA COSTA
121247		97403		103554	
715/2010	JOILSON JESUS LIMA	687/2011	BENEDITA MARTA DE JESUS MOSSO	476/2011	ELIETE DE LIMA CAMARGO
126312		99294		103557	
442/2010	ADÃO MESSIAS DE MOURA	1598/2010	AMARILDO JOSE VALENTIM	173/2011	MICHELE APARECIDA DO CARMO
		99862		103856	
		1585/2010	MONICA PINTO DE SOUZA	1348/2010	ALESSANDRA SIMONE DE OLIVEIRA
		99901		103860	
		1599/2010	MARIA LUCIA BARBOSA DE SOUZA	1010/2011	JOSE FRANCISCO DE SOUZA
		99907		104695	
		262/2011	VIVIANE GOMES MOREIRA	1569/2010	JOSE GENIVALDO DE OLIVEIRA
		99909		104709	
		267/2011	MARIA BATISTA DA SILVA	1613/2010	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
		100009		105148	
		959/2011	LUCIMARA GOMES	1581/2010	NAZARE DA SILVA
		100104		105151	
		1266/2010	MARIA ADELINA GOMES DA SILVA	397/2011	DEBORA GONÇALVES DE SOUZA
		100329		105199	
		1112/2011	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA	685/2011	AGNO ALMEIDA DOS SANTOS
		100442		105212	
		1586/2010	IVANI BENEDITA DA SILVA	165/2011	MARIA SOLANGE LUCAS
		100473		105303	
		242/2011	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	305/2011	SANDRA GONÇALVES DOS SANTOS
		100519		105352	
		1559/2010	SILVANA GOMES DE LIMA	875/2011	JOSE OSORINO FERNANDES DOS SANTOS
		100522		105360	
		1573/2010	MARIA ALICE DA SILVA ALVES	352/2011	KATIA REGINA DO PRADO
		100537		105362	
		371/2011	ANGELICA CRISTINA ANGELOCCI	1653/2010	ANGELICA FERNANDA DE OLIVEIRA PALANCIO
		100546		105371	
		1465/2010	SUELLEN PATRICIA APARECIDA BIDIAS	718/2011	MANOEL GOMES CARDOSO
		100564		105376	
		1212/2011	JOANA DARC DOMINGUES DE OLIVEIRA	622/2011	SIRLEIA GOMES CARDOSO TRINDADE
		100626		105377	
		1611/2010	JACQUELINE RISSATO	1533/2010	CLAUDICEIA FERREIRA NUNES
		100698		105380	
		1572/2010	SILVANA APARECIDA SOUZA PIRES	606/2011	LAUDICEIA FERREIRA NUNES
		100786		105406	
		350/2011	ELAINE CORREIA VIEIRA	631/2011	GISLAINE APARECIDA CARVALHO DE OLIVEIRA
		100918		105459	
		1454/2010	ADÃO APARECIDO BONASSI	891/2010	RODRIGO MARTINS BUENO
		101017		105482	
		1576/2010	MARIA DO CARMO DA SILVA RODRIGUES	1545/2010	EDILSON PEDROSA DA ROCHA
		101034		105508	
		576/2011	ISAURA CRISTINA DE MORAES	712/2011	FELIPE PINTO DA CUNHA
		101047		105517	
		99/2011	ROSEMARY TEGON NAPOLI RAMALHO DE JESUS	111/2011	JOSÉ DE JESUS SILVA
		101058		105532	
		229/2011	SILVIA HELENA PIRES DA SILVA	916/2011	SUSI MARY SANTOS DE OLIVEIRA
		101229		105577	
		1019/2011	LUCIANO FERREIRA DE CAMARGO	1655/2010	VANUSA OLIVEIRA AZEVEDO
		101512		105611	
		266/2011	VIVIANI CRISTINA DE OLIVEIRA	1469/2010	ELIZEU ALVES RAIMUNDO
		101584		105616	
		1637/2010	ANTONIA BENEDITA DE FATIMA PEDREIRA	170/2011	VALQUIRIA DOS SANTOS
		101666		105617	
		269/2011	JANUARIO ALVES RODRIGUES	1521/2010	FRANCISCO VIANA DOS SANTOS
		101681		105626	
		24/2011	VANUSA SANTOS DA SILVA	143/2011	ROSIMEIRE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
		101686		105637	
		603/2011	ADELINO PINHEIRO DO CARMO	1652/2010	MARIA ILZA RAMOS SANTIAGO DA COSTA
		101687		106396	
		924/2011	ANDREIA CAPRONI	340/2011	ANDREIA CRISTINA RUBIA
		101695		106626	
		59/2011	JOSEFA MARIA DE LIMA	1631/2010	THEREZINHA DOS SANTOS GOMES
		101703		107428	
		1502/2011	HELENICE DE JESUS SANTOS	1497/2010	ROSEMEIRE GERALDO DA SILVA
		101706		107436	
		13/2011	ANGELICA VIEIRA DA SILVA	1508/2010	FRANCENILDA MARIA BARBOSA
		101708		107443	
		1552/2010	MARIA EVA FRUTUOZO DA SILVA	1462/2010	ANA PAULA CAMILLI
		101717		107447	
		602/2011	JUAREZ LIMA BISPO	1400/2011	JOAO JUSTINO NETO
		101721		107449	
		585/2011	CLODOALDO JOSE BORTOLETTO	512/2011	MARIA JOSE DA CRUZ ALEXANDRE CARVALHO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA					
ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA					
Matrícula	Responsável				
	Proprietário				
101514	CELSO RICARDO DE SOUZA				
	CELSO RICARDO DE SOUZA				
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA					
ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA					
Matrícula	Consumidor				
Carnê/ n° sequencial	Responsável				
117					
596/2011	GRAZIELA DA SILVA GASPAR				
3508					
788/2011	SERGIO ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA				
4085					
507/2011	CELIA CRISTINA MALHO				
7531					
904/2011	NATANAEL ALVES DE OLIVEIRA				
10823					
1118/2011	OLDEMAR PINHEIRO DE AZEVEDO				
13768					
1370/2010	MARCELA ROBERTA APARECIDA DE CAMPOS				
14730					
1607/2010	JOVANA SAMPAIO				
16159					
971/2011	LUIS CARLOS CANCELLIERI				
16856					
114/2011	EDGARD JOSE LIBORIO				
18520					
571/2011	CARLOS ROBERTO OLEGARIO				
21137					
750/2011	EDUARDO DE JESUS ANTONIO				
26049					
223/2011	WILSON MANOEL GABRIEL DE SOUZA				
35638					
609/2011	CELIA REGINA SOARES				
39278					
1052/2011	VIVIANE ROBERTA LOUZADA				
41761					
1208/2011	RUI CASSAVIA FILHO				
50098					
1133/2011	MARIA ROSELI CAMPION FUSCO				
50608					
363/2011	EDI MARIA DE OLIVEIRA SILVA				
52037					
1099/2009	ANTONIO DE ANDRADE				
52063					
429/2010	DORALICE ALVES RIBEIRO				
52990					
372/2011	REGINALDO DE OLIVEIRA AVANCINI				
55628					
257/2011	ELIANA APARECIDA MENDES				
57357					
304/2011	WAGNER CANDIDO				
59629					
551/2011	LUCILENE SOUZA DE ALCANTARA				
61872					
1253/2011	ANA FERREIRA CONCEIÇÃO				
62070					
816/2011	OSVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA				
62569					
804/2010	BERNADETE PEREIRA DE FREITAS				
66526					
403/2010	SANTINA DE GODOY CAMPOS				
71177					
656/2011	MARIA JOSE PROENÇA				
74136					
154/2011	ANDREA LUANA DA SILVA				



107467	
1651/2010	ARIELE LUANA GIOVANETTI
107541	
676/2011	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA CRUVINEL
107657	
1433/2010	CLEIDE ROCHA JORGE
108674	
1605/2010	LUIZ FERNANDO B. DA SILVA
108696	
1266/2011	MARIA ANTONIA MARQUES RODRIGUES
108781	
529/2011	ROGELIO SANTANA
108868	
508/2011	SANDRA ELIETE FERREIRA SEVERINO
108903	
977/2011	DOLORES REALICE JORGE ROZATTI
109032	
552/2011	BRUNA FERRAZ DE LIMEIRA
109343	
493/2011	ALEXANDRE DORNELES MOREIRA
111403	
203/2011	CLAUDIA REGINA R. LIMA RIBEIRO
111447	
1597/2010	NILSA ELIZABETHE DA SILVA VEIGA
112943	
1320/2010	RODRIGO FIDELIS LARA
112979	
643/2011	JANAINA APARECIDA POMPEO DE CAMPOS SANTO
113574	
1461/2011	IDECI DA SILVA CAIRES
115165	
763/2011	TIAGO DE SOUZA CABRAL
116240	
1544/2011	MARIA DAS GRAÇAS DE ALCANTARA
116836	
743/2011	LUCIANA LEME DA SILVA SANTOS
118305	
683/2011	LOURDES BENEDITA GOMITRE DANIEL
119932	
709/2011	THIAGO ROCHA PENALVA
120701	
432/2011	JUBECI MARIA DA SILVA SANTOS
121900	
288/2011	MARIA JOSE LECA MORALES
122407	
450/2011	FLAVIA KARINA DA CRUZ
126131	
1261/2011	IVONE AUGUSTO DE MORAES ELEUTERIO
126348	
102/2011	RODOLFO BENEDITO MOSCHINI
126717	
662/2011	AJUÍR APARECIDO CANDIDO
127468	
701/2011	NOEMIA APARECIDA AUGUSTO
127829	
162/2011	ANTONIO BATAGELO OSTI
128635	
1106/2011	FLAVIANA BASAGLIA DE SOUZA
130179	
1402/2011	MAVIEL DE JESUS SANTOS

## PODER LEGISLATIVO

Pauta da Ordem do Dia da vigésima quinta Reunião Extraordinária da quarta Sessão Legislativa da décima sétima legislatura da Câmara de Vereadores de Piracicaba, que se realizará aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

### EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 021/20 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erler, que concede Medalha de Mérito Legislativo e dá outras providências.

### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 307/19 - De autoria do vereador Pedro m. Kawai, que denomina de "Antonio Carlos Barbosa Herrera", A Academia ao Ar Livre do Loteamento Jardim Gilda, Bairro Mário Dedini, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 308/19 - De autoria do vereador Pedro m. Kawai, que denomina de "Rosaly Aparecida Curiacos de Almeida Leme", A Academia ao Ar Livre no Bairro Jardim Itapuã, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 026/20 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que denomina de "Elza Gozzo Soldatti", rotatória do Loteamento Terras de Treviso, Bairro Jardim São Francisco, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 028/20 - De autoria da vereadora Adriana Cristina Sgrignero Nunes, que denomina de "Orácio Aude", a Academia ao Ar Livre dos Loteamentos Piracicaba I, II e III, e Residenciais Parque dos Ipês Branco, Roxo e Amarelo, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 031/20 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que denomina de "Geraldo Polizel" a Estrada Rural PIR 007/260, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 041/20 - De autoria do vereador Lair Braga, que denomina de "Elizabete Aparecida Ambrosano de Arruda", a Academia ao Ar Livre do Loteamento Vila Industrial COHAB – Bandeirante, Bairro Vila Industrial, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".  
Resolução nº 05/07

**PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE**

**Hora do banho**  
Feche o registro ao se ensaboar

**Lavar louça**  
Ensaboe com a torneira fechada

**Descarga**  
Regule e conserte vazamentos

**Carro**  
Lave com balde

**Lavar roupa**  
Acumule e ensaboe com a torneira fechada

**Calçada**  
Evite usar a mangueira

Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água

[www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)  
ATENDIMENTO 24 HORAS  
**115 ou 0800-7729611**